

REVISTA CEFOP/FAPAZ
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Correspondência:

REVISTA CEFOP/FAPAZ DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Editor Responsável: José Flávio da Paz

Caixa Postal 11 – Ag. Central

Porto Velho - RN

76801-974

Tel. (69) 99329 5034

REVISTA CEFOP/FAPAZ DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA/publicação do CEFOP/FAPAZ.

– Vol. 9 - Ano 6 - Número 02 - (jul/dez 2019). José Flávio da Paz (org.) –
Natal: FAPAZ: 2019.

ISSN 2317-8841

1.Letras; 2.Educação; 3.Pedagogia; 4.Transversalidade; 5.Linguística; 6.Meio
Ambiente; 7.Ensino Superior; 8.Língua Brasileira de Sinais 9.Educação de Surdos
10.Didática 11.Semiótica 12.Ética.

CDU – 372.83

*REVISTA CEFOP/FAPAZ DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA é uma publicação semestral do
CEFOP – CENTRO FAPAZ DE ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES.*

*As opiniões expressas nos artigos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores não expressando
necessariamente as ideias do CEFOP/FAPAZ nem de seus Colaboradores.*

SUMÁRIO

EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PRÁTICA EDUCATIVA: CONHECENDO O
FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS, DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO..... 04

Autores:

DAMIÃO AMITI FAGUNDES
ADRIANA DA SILVA MARIA PEREIRA

POLÍTICAS PÚBLICAS: INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO..... 09

Autoras:

DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA RODRIGUES
RITA DE CÁSSIA PESSOA NOCETTI

MULTILETRAMENTOS EM ESPAÇOS DIGITAIS: UM NOVO SUPORTE DE LEITURA.....
..... 31

Autoras:

MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA
NEIDE ARAUJO CASTILHO TENO

POLÍTICA EDUCACIONAL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE VISUAL NA
ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL JOVENS E ADULTOS (CEJA) ANTÔNIO CASA
GRANDE TANGARÁ DA SERA -MT..... 45

Autores:

THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS
NELSON ANTUNES DE MOURA

A FORMAÇÃO DO CAPITAL HUMANO E A GESTÃO DAS TIC's: UM ENSAIO SOBRE
OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI..... 53

Autor:

JOSÉ FLÁVIO DA PAZ

EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PRÁTICA EDUCATIVA: CONHECENDO O FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS, DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

DAMIÃO AMITI FAGUNDES¹
ADRIANA DA SILVA MARIA PEREIRA²

RESUMO

A proposta do estudo baseia-se na visão de que uma educação inclusiva é aquela que acolhe todos sem distinção. Para isto, o presente estudo realizado com base na análise e coleta de dados, oriundos da sala de recursos de uma escola da rede estadual. Nesse sentido, uma escola inclusiva é aquela que busca um ensino voltado para o respeito as diferenças, tendo um olhar crítico para os modelos tradicionais de educação que exclui o diferente, incluindo aqui o aluno com deficiência. Os objetivos do trabalho foram analisar diferentes propostas metodológicas na sala de recursos de uma escola pública, conhecer os principais conceitos e características da clientela da sala de recursos, bem como compreender as possibilidades de trabalhar com alunos com várias habilidades e deficiências. Para tal ofício nos pautamos na metodologia de estudo de caso. Buscando a inclusão, a política educacional atual impele a práticas escolares, diferentes das construídas historicamente. Conclui-se que, dentre várias estratégias atuais, as salas de recursos são de grande relevância para apoiar os alunos com deficiência na rede escolar.

Palavras-chave: Sala de recurso. Educação Inclusiva e Escola

INTRODUÇÃO

No contexto das diversas mudanças no campo da Educação Inclusiva, o presente estudo ensejado numa visão de que uma educação inclusiva é aquela que acolhe todos sem distinção. Para isto, o artigo realizado tem-se por fundamentação teórica e científica, uma análise e coleta de dados, oriundos da Sala de Recursos de uma escola da rede estadual, da região Sul do Estado do Espírito Santo, zona urbana e de clientela mista. Assim concordamos com Redig (2019) ao afirmar que:

É importante destacar que a política de inclusão contempla todas as esferas do desenvolvimento; não somente a educação, mas também a vida familiar, saúde, lazer, trabalho etc. Todavia, a escola, na maioria dos casos, acaba se tornando um dos únicos ambientes que o indivíduo frequenta que proporciona a ele momentos de interação, troca de experiências e crescimento pessoal. Por isso, a escola precisa ser um locus aberto à diversidade, à construção de conhecimento acadêmico e à vida social, de modo geral, para todos os alunos (REDIG,p.20,2019).

Nesse sentido uma escola que busca uma socialização e respeito às diferenças é aquela que busca um ensino voltado para o respeito ao outro, tendo um olhar crítico para os modelos tradicionais de educação que exclui o diferente, ou seja, o educando com necessidades especiais.

METODOLOGIA

Tendo por base um estudo comparativo e analítico, esse projeto, optou-se pelo estudo de revisão de literatura, buscando fazer uma análise dos atendimentos da sala de recurso em uma escola da rede pública de ensino estadual, da região Sul do Caparaó Capixaba. Compreendemos que todo atendimento na sala de recurso visa o bem estar do aluno e sua inserção na comunidade escolar. Para Cabral (2017) em suas pesquisas afirma que devemos fortalecer o trabalho docente que auxilie numa efetiva inclusão dos alunos especiais no espaço educativo. As atividades da sala de recursos procuram unir o lúdico e a prática, desta forma procurou-se compreender como o tema Inclusão é enfocado ao longo das atividades realizadas nos atendimentos da sala de recurso. Tal metodologia foi também fundamentada na leitura de vários artigos e obras relacionados a Inclusão e a sua relevância na educação atual.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Percorrendo o caminho de análise dos atendimentos e atividades realizadas nas salas de recurso, observou-se que é de grande importância a existência dela na escola, para auxiliar os alunos com dificuldades de aprendizagem ou com necessidades especiais. Concordamos com Alves (2006), quando afirma

No paradigma da educação inclusiva, resultante do conceito de sociedade também inclusiva, os sistemas e instituições sociais são adaptados às necessidades de todas as pessoas e não o contrário, quando os indivíduos estão sujeitos a se adaptarem às exigências do sistema. Nesse processo, a formação dos professores é fundamental para que a aprendizagem esteja centrada no potencial de cada aluno, de forma que uma incapacidade para andar, ouvir, enxergar, ou um déficit no desenvolvimento não sejam classificados como falta de competência para aprender e nem causa para que os alunos desistam da escolarização. (ALVES, 2006, p.09).

Assim, os resultados desta pesquisa buscam contribuir para evidenciar quais temas estão sendo enfocados nas salas de recursos na rede pública de ensino, mostrando que elas são um importante elo entre os alunos com necessidades especiais e uma educação realmente inclusiva.

Observamos que na Sala de Recursos são utilizados vários jogos que trabalhados de forma lúdica no espaço escolar, melhoram a aprendizagem dos alunos, como podemos ver na figura 01 abaixo:

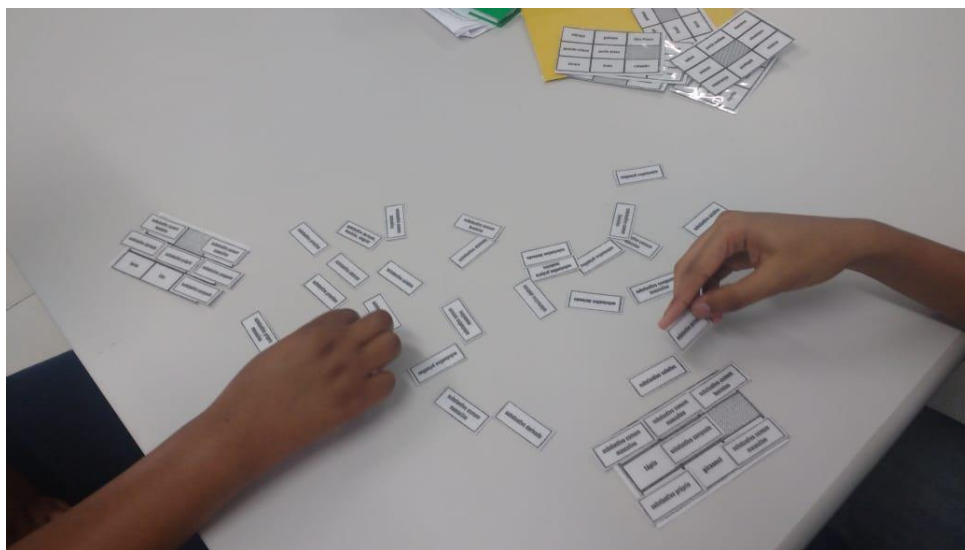


Figura 1: Jogo de encontra palavras, que trabalha o raciocínio lógico.

Conforme evidenciado nas figuras 01, os professores da sala de recurso trabalham com metodologias ativas e interativas, utilizando notebooks e jogos confeccionados pelos alunos, procurando estimular a parte lúdica e motora dos alunos.

Parece válido realçar que a Sala de Recursos, possui para atendimento dos alunos 02 notebooks conectado com internet, várias caixas de jogos educativos, 01 impressora, 01 quadro branco para resolução de atividades motoras pelos educandos usuários da sala e várias estantes com livros didáticos e paradidáticos utilizados pelos alunos.

Um outro componente que podemos salientar é que a Sala de Recursos, atende a 14 alunos, sendo 09 do gênero masculino e 05 do gênero feminino. Os educandos atendidos pela sala, são desde o 6º ano do Ensino Fundamental Séries Finais até o 2º ano

do Ensino médio. Um dos dados que a pesquisa evidenciou é que a maioria dos alunos possuem o CID 10 F70 entre outros. Outro resultado relevante que foi evidenciado pela pesquisa é que 50% dos educandos frequentadores da sala de recursos está na faixa etária entre 16 e 19 anos, 30% na faixa etária entre 20 a 29 anos, 15% na faixa etárias dos 15 anos e 5% na faixa etária dos 29 anos. Importa também dizer que, do total de alunos: 05 são de matrículas do noturno, 04 do matutino e 05 do vespertino. Enfim, a pesquisa evidenciou que na Sala de Recursos são trabalhados vários temas durante o ano letivo, como a exemplo Gentileza no espaço escolar; Cultura Etnorraciais e Jogos Matemáticos, no intuito de melhorar o desenvolvimento intelectual e socioemocional dos alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tomando-se por base as palavras de KASSAR (2011) "A história de nossa educação constituiu-se de forma a separar os alunos: em normais e anormais; fortes e fracos etc. Dentro dessa forma de pensar a educação, muitas crianças estiveram longe das escolas públicas (não apenas crianças com deficiências). A política educacional atual impele a outras práticas escolares, diferentes das construídas historicamente. Para essa nova direção, o governo federal estabeleceu um caminho: a matrícula em classe comum e o apoio de atendimento educacional especializado para complementar ou suplementar a escolaridade." Por fim, ainda podemos aludir que as salas de recursos são de grande relevância para apoiar os alunos com necessidades especiais na rede escolar.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a orientação segura da Professora Adriana da Silva Maria Pereira e dos professores e alunos da sala de recursos da escola pesquisada.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Denise de Oliveira. **Sala de recursos multifuncionais: espaços para atendimento educacional especializado**, Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. 36. Disponível em: http://www.oneesp.ufscar.br/orientacoes_srm_2006.pdf. Acesso em: 16 de nov. 2019.
- CABRAL ,Leonardo Santos Amâncio ; Aline Maira da SILVA **Desafios para a formação de professores em educação especial e a contribuição do ensino colaborativo**. Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial , v.4, n. 1, p. 61-72, 2017 - Edição Especial.

Disponível

em: <

<file:///D:/Documentos/Documents/Curso%20Cederj%20Inclus%C3%A3o/msemana%204/materail%20de%20estudo/materail%20complem/T8-Desafios%20para%20a%20forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20professores%20em%20educ%C3%A7%C3%A3o%20especial%20e%20a%20contribui%C3%A7%C3%A3o%20do%20ensino%20colaborativo.pdf>>. Acesso em: 16 de nov. 2019.

REDIG, Annie Gomes. **Aperfeiçoamento em Educação Especial e Inclusiva: professores da Educação Básica**. Módulo 1: Educação Especial à Educação Inclusiva Rio de Janeiro, Fundação Cecierj-Consórcio Cederj, 2019.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. **Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional**. Revista Educação em revista, Curitiba, Brasil, nº 41, p.61-79, jul/set, 2011. Editora UFPR. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n41/05.pdf>. Acesso em 23 out. 2019.

POLÍTICAS PÚBLICAS: INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA RODRIGUES¹
RITA DE CÁSSIA PESSOA NOCETTI²

RESUMO

O presente estudo visa apresentar as políticas públicas instituídas em lei, visando à proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após a aprovação da Lei Nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha (LPM) e expor quais são as políticas em execução no âmbito dos órgãos do poder público no Município de Porto Velho, destinados à mulher em situação de violência e sua família. Trata-se de um estudo bibliográfico acerca dos estatutos jurídicos, que conjecturam a política de combate a violência doméstica. Nesse sentido foram analisados as medidas já praticadas e o histórico da criação da Lei Nº 11.340/2006, e como o poder público estadual e municipal tem atuado no Município de Porto Velho para colocar em prática ações que visam coibir esse crime, proteger e assistir a mulher. Para tal, foram analisadas as informações colhidas nos órgãos públicos e dados obtidos nos sites oficiais. Ante a complexidade do fenômeno, não se pode deixar de avaliar as mudanças sociais, econômicas e políticas que perpassam a sociedade, bem como reflexo dessas mudanças no contexto de vida das mulheres, no qual se observa um lento rompimento cultural do modelo tradicional, que via a mulher dependente e submissa, para um perfil contemporâneo da mulher nos vários campos da sociedade, observando se nessa nova configuração, o Estado tem alocado a mulher em situação de violência, na condição de sujeito protegido ou a mantido num grupo em constante vulnerabilidade.

Palavras-chave: Violência doméstica, mulheres, proteção, gênero, políticas públicas.

INTRODUÇÃO

O presente estudo se propõe a apresentar as políticas públicas de proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar, emanadas pelo poder público e praticadas no Município de Porto Velho, após a aprovação da Lei Nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha (LMP).

A LPM é um importante instrumento jurídico, em prol da universalização dos direitos humanos, da igualdade de gênero e redução dos índices de violência doméstica contra mulher. Após 13 (treze) anos de sua normatização, faz-se oportuno questionar, quanto e quais foram os mecanismos adotados pelo poder público no âmbito do Município de Porto Velho, para tornar efetivo o conteúdo de seus termos.

¹ Bacharel em Direito pela Faculdade de Rondônia - FARO, leiagcr@gmail.com;

² Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Orientadora do Curso de Direito da Faculdade de Rondônia - FARO, 000904@ijn.faro.edu.br - 2019.2.

As constantes ocorrências veiculadas na imprensa local, sobre casos de violência contra mulher e feminicídio preocupam a sociedade e leva a pressupor que esse quadro de insegurança é desenhado pela ausência de propositura de soluções pelo poder público ou pela execução inadequada das ações estatais disponíveis ao combate da violência contra a mulher.

Os números da violência contra a mulher em Rondônia impressionam. Segundo os dados do Sistema de Controle Processual do Ministério Público Estadual, em 2018, 40 (quarenta) inquéritos policiais com ação penal tipificada como feminicídio tramitaram no Parquet, desse total, 13 (treze) ocorreram no Município de Porto Velho. De acordo com levantamento do Tribunal de Justiça de Rondônia online, no ano de 2019, somente em Porto Velho, o Juizado de Violência Doméstica Contra Mulher contabilizou 8(oito) mil processos, 300 (trezentos) procedimentos criminais, e expedição de 2 (dois) mil medidas protetivas. (TJRO, 2018, online)

Os números apresentados consideram somente os registros de denúncias que chegam aos órgãos oficiais, contudo, é possível que existam mais casos que, pela ausência de denúncia não são divulgados. As evidências apresentadas nos instigam a levantar quais são as políticas públicas planejadas em Porto Velho visando a proteção da mulher em situação de violência doméstica.

Nesse sentido, o objetivo do presente estudo é promover uma reflexão acerca dos direitos da mulher, a partir da análise dos mecanismos internacionais e brasileiros de proteção à mulher, instituídos em lei, com enfoque à Lei Nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha – LMP), e apresentar as iniciativas públicas locais, para consolidar a proteção e assistência à mulher em situação de violência no Município de Porto Velho.

O trabalho tem como método a pesquisa bibliográfica, a qual analisará as alterações relevantes acerca desse tema e sua contribuição dentro do direito e da sociedade. Quanto ao método de estudo, trata-se de uma pesquisa descritiva e explicativa, objetivando uma análise dos fatos, na perspectiva dos Direitos Humanos e das políticas públicas e suas ramificações. A análise será dedutiva, pois será evidenciada a extração discursiva do conhecimento, a partir de premissas gerais aplicáveis ao fenômeno.

O estudo foi complementado com visitas aos órgãos públicos identificados como responsáveis por atender as mulheres em situação de violência e levantamento de dados nos sites oficiais dos referidos órgãos. Por fim, o presente trabalho pretende demonstrar que a criação e aplicação de medidas efetivas de proteção à mulher em situação de violência são de particular importância, pois nelas se centram uma série de instituições de Direito Privado, que consolidam as garantias constitucionais afetas as mulheres, em especial, àquelas em situação de vulnerabilidade.

GARANTIAS INTERNACIONAIS E INTERNAS DE PROTEÇÃO À MULHER

No âmbito do Sistema Universal Interamericano de proteção a mulher, a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher foi conferido o papel de antecessora dos direitos humanos das mulheres, haja vista que após sua realização, outros instrumentos internacionais surgiram e as ações de governo passaram a observar os princípios nela contidos.

Cabe salientar, que a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979 (Convenção da Mulher) trouxe em seu bojo a clara distinção das formas de discriminação contra a mulher, conforme conceitua Mascaro:

É toda ação que tenha por objetivo distinguir, excluir ou restringir, com fundamento no sexo ou que tenha por finalidade causar prejuízo ou anulação do reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, qualquer que seja seu estado civil, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nas áreas política, econômica, social, cultural, civil ou em qualquer outro campo. (MASCARO, 2017, p. 145).

Pela caracterização das formas de discriminação contra a mulher, vê-se o quão importante e representativa a Conversão se tornou na defesa dos direitos humanos das mulheres, apesar das críticas que recebeu, haja vista as reservas que os estados fizeram ao ratificá-la, conforme afirma Faria e Melo:

Cabe ressaltar que em que pese diversos Estados terem ratificado esta Convenção, o alcance e a extensão da ratificação são comprometidos em face das reservas, que atingem a essência de seus valores. Esta Convenção é o instrumento internacional que mais fortemente recebeu reservas, dentre as Convenções Internacionais de Direitos Humanos, considerando que ao menos 23 dos 100 Estados-partes, fizeram no total 88 reservas substanciais. Vale dizer que esta Convenção maximizou sua aplicação universal ao custo de ter comprometido sua integridade. (FARIA. MELO,online).

Apesar das críticas, a partir da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, muitas barreiras antes intransponíveis foram derrubadas, dentre estas, as manifestações culturais de ordem social e religiosa como justificativa para ocorrências de violência e discriminação contra mulher, conforme descreve Piovesan:

A Declaração estabelece ainda o dever dos Estados de condenar e eliminar a violência contra a mulher, não invocando qualquer costume, tradição ou consideração religiosa para afastar suas obrigações concernentes à eliminação dessa violência. (PIOVESAN, 2018, p. 296).

Na continuidade na luta das mulheres por seus direitos, em 1995 foi realizada a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, que ficou conhecida como “Convenção de Belém do Pará”, e recebeu este nome, por ter sido aprovada neste município no ano anterior, na Assembleia geral de Organização dos Estados Americanos (TELES, 2007, p. 152).

Por ocasião da Convenção foi reconhecido e declarado que a violência contra a mulher caracterizava violação de direitos humanos e as liberdades fundamentais. Nesse sentido, a defesa de sua dignidade passou a ser elemento indispensável aos Estados Partes, conforme o art. 7º da referida Convenção ratificada pelo Brasil.

Os Estados Partes condenam todas as formas de violência contra a mulher e convém em adotar por todos os meios apropriados e sem demora, políticas destinadas a prevenir, punir e erradicar tal violência e empenhar-se, entre outras, em abster-se de qualquer ato ou prática de violência contra a mulher e velar para que as autoridades, seus funcionários e pessoal, bem como agentes e instituições públicas, ajam de conformidade com essa obrigação.(BRASIL, 1996).

Segundo essas prerrogativas, na organização estatal cada esfera de poder é responsável pela a efetivação de medidas que visem à proteção integral da mulher. Desta feita, compete: ao Poder Legislativo, a elaboração de mecanismos normativos que assegurem igualdade de gênero; ao Poder Executivo, a efetivação de políticas públicas que assegurem as condições para o desenvolvimento pleno do potencial da mulher, seja qual for sua condição, além de viabilizar segurança e proteção; e do Poder Judiciário, se espera, a conferência da segurança protetiva da mulher, por meio da aplicação célere e justa da lei, sendo esta a instituição que constitui o juízo da punição aplicável em cada caso, conforme o que documentos internacionais e internos prescrevem acerca dos direitos humanos da mulher e análise de cada caso concreto.

Nesse sentido, todas as referências normativas, legislativas, iniciativas públicas e privadas, que se seguiram após as Convenções passaram a ter como norte, a consolidação de ações que visem à proteção à mulher e o enfrentamento de óbices a consolidação de seus direitos.

Contudo, para que o reconhecimento formal desses direitos ocorra, é inerente o imbricamento e articulação entre os poderes, a fim de que possam desenvolver e aplicar de forma alinhada, políticas públicas que tenham como objetivo efetivar a proteção à mulher.

A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988 E A PROTEÇÃO À MULHER

A carta magna brasileira é conhecida como a Constituição Cidadã, devido seu processo de elaboração ter se dado com muita escuta e participação da sociedade, e desse modo, representando em seus fins, uma ruptura entre o autoritarismo predominante à época de sua elaboração e a democracia esperada para o futuro que se desenhava para a nação.

No que tange aos direitos humanos, o texto constitucional foi claro ao definir em seu Título I, art. 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana com um de seus Princípios Fundamentais, recepcionando de forma positivada os compromissos internacionais assumidos, quando o Brasil se tornou signatário dos tratados e convenções sobre direitos humanos. (BRASIL, 1988)

Em relação à igualdade de gênero, o art. 5º, I, aduz, a igualdade de direitos e de obrigações, tanto para homens quanto para mulheres, não restringindo essa condição aos ambientes corporativos ou sociais, mas também no ambiente familiar. (BRASIL, 1988)

Acerca dos instrumentos de proteção à mulher, o art. 226, § 8º, prevê que o Estado no bojo de suas iniciativas governamentais e políticas criarão mecanismos para coibir qualquer manifestação de violência contra a mulher em domínio doméstico e familiar. (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, conforme Pierobom, se destaca o “compromisso do Estado brasileiro em atuar de forma efetiva na proteção dos direitos fundamentais das mulheres” (PIEROBOM, 2014, p. 20). Essa manifestação do Estado brasileiro foi evidenciada ao assegurar as prerrogativas constitucionais que visam legar à mulher as condições para o desenvolvimento de seus direitos, tendo por princípio, a igualdade e a dignidade.

Na esteira dessas conquistas constitucionais, leis esparsas foram sendo criadas, com o objetivo de ampliar direitos e criar as condições concretas para coibir a violência banir os abusivos atos discriminatórios contra a mulher, a exemplo, destaca-se as mais relevantes:

A Lei Nº 9.029/95, que “Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência na relação jurídica de trabalho.” (BRASIL 1995); A Lei Nº 9.799/99, “insere na consolidação das Leis de Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho.” (BRASIL 1999); Lei Nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), de acordo com o artigo 10, parágrafo 3º, cada partido deverá, individualmente, indicar o mínimo de 30% de mulheres filiadas para concorrer aos pleitos eleitorais; Lei Nº 10.406/02 (Código Civil) trouxe inovações que deram a mulher autonomia para exercer o poder familiar, ter igualdade de direitos civis e capacidade civil plena. A partir do novo código civil, a mulher deixou de ser considerada relativamente incapaz, passando a conduzir todos os atos da

vida civil, sem necessitar de autorização ou da tutela do marido para exercer sua cidadania; Lei Nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, prediz em seus termos a criminalização específica da violência doméstica e familiar contra a mulher, os mecanismos de apuração, punição, apoio e assistência; A Lei Nº 13.104, de 2015, alterou o art. 121 do Decreto-Lei Nº 2.848/1940 - Código Penal, instituindo o crime de feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei Nº 8.072/1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Salienta-se que todas essas conquistas foram alcançadas graças ao engajamento de grupos ativistas, legisladores e juristas que atuaram em defesa dos direitos da mulher, nas mais diversas esferas da sociedade civil organizada.

O CONTEXTO DA APROVAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

Com base no Relatório Nº 54 da OEA (OEA, 2011) e após o conhecimento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, acerca do caso de violência doméstica ocorrida no Brasil, tendo como vítima, a cearense Maria da Penha Maia Fernandes, o Estado brasileiro sofreu uma condenação por omissão, negligência e tolerância à violência doméstica contra mulheres e violação aos tratados de Direitos Humanos, do qual é país signatário, por ineficácia da corte judicial brasileira, fato inédito, até aquela data.

A demora da tramitação processual até a sentença conclusiva da justiça penal brasileira, no caso Maria da Penha, durou exatos 15 (quinze) anos. Lapso de tempo suficiente para que a Sra. Maria da Penha assistisse a impunidade agir em seu desfavor, acarretando-lhe o agravamento dos sofrimentos psicológicos e atentados violentos a sua integridade física, causa da paraplegia irreversível que foi acometida em uma das várias tentativas de homicídio em que foi vítima, tendo como autor, seu companheiro, o colombiano, Marco Antônio Herredia Viveros.

Em 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos se pronunciou de forma definitiva e solicitou à justiça brasileira que julgasse o processo das diversas tentativas de homicídio sofridas pela vítima, Maria da Penha Maia Fernandes. Finalmente, em 2002, Marco Antônio Herredia Viveros foi condenado e preso.

Nessa ocasião, com base no Relatório Nº 54, da OEA foram recomendados ao Brasil à adoção de uma série de medidas para inibir a recorrência desse tipo de violência contra a mulher no território do Estado brasileiro, destacando-se:

Prosseguir e intensificar o processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil. A Comissão recomenda particularmente o seguinte:

- a) Medidas de capacitação e sensibilização dos funcionários judiciais e policiais especializados para que compreendam a importância de não tolerar a violência doméstica;
- b) Simplificar os procedimentos judiciais penais a fim de que possa ser reduzido o tempo processual, sem afetar os direitos e garantias de devido processo;
- c) O estabelecimento de formas alternativas às judiciais, rápidas e efetivas de solução de conflitos intrafamiliares, bem como de sensibilização com respeito à sua gravidade e às consequências penais que gera;
- d) Multiplicar o número de delegacias policiais especiais para a defesa dos direitos da mulher e dotá-las dos recursos especiais necessários à efetiva tramitação e investigação de todas as denúncias de violência doméstica, bem como prestar apoio ao Ministério Público na preparação de seus informes judiciais;
- e) Incluir em seus planos pedagógicos unidades curriculares destinadas à compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos reconhecidos na Convenção de Belém do Pará, bem como ao manejo dos conflitos intrafamiliares. (OEA, Relatório Nº 54, 2001).

As recomendações da OEA frutificaram na aprovação da Lei Nº 11.340/2006, datada de 7 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha (LPM), que em seu texto normatiza a adoção de várias ações de fortalecimento as iniciativas existentes e prevê a criação de novos mecanismos de proteção aos direitos humanos da mulher.

Dentre as inovações acrescidas pela Lei Nº 11.340/2006 pode-se destacar: a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; eliminação da aplicação de penas pecuniárias aos agressores; a concessão de medidas protetivas de urgência às vítimas; e, caráter híbrido das ações judiciais, que a um só tempo, podem ser penais e cíveis.

Em relação à prestação de serviços públicos especializados, o art. 35, da LPM determina a criação de:

- I – centros de atendimento integral e multidisciplinar para as mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;
- II – casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;
- III – delegacias, núcleos da defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médicolegal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
- IV – programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;
- V – centros de educação e reabilitação para os agressores. (BRASIL, 2006).

A coragem e persistência da Sra. Maria da Penha Maia Fernandes, ficou conhecida mundialmente, como sinônimo do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a

mulher, inaugurando a partir da aprovação da lei que leva seu nome, um novo sistema de combate e proteção à mulher no Brasil.

POLÍTICAS PÚBLICAS E A MULHER COMO SUJEITO PROTEGIDO

É de certa forma incômodo admitir que a violência contra a mulher se tornou uma das principais formas de violação dos direitos humanos, entretanto, tal condição expõe a violência de gênero como uma das fragilidades sociais que necessita de atuação forte do estado e intervenção constante da sociedade, a fim de que a união de ambos os agentes sociais colabore para a superação do desafio que ora se impõe e resulte em ações capazes de assegurar à mulher em situação de violência doméstica, a proteção e assistência que lhe é devida.

Nesse percurso, muitas leis foram criadas e são instrumentos importantes para solidificar o direito a que as mulheres fazem jus. No entanto, a lei por si só, não se demonstra suficiente para consolidar as garantias previstas, é preciso assegurar efetividade, conforme expõe Smanio e Bertolin:

Para erradicar a violência contra a mulher, não basta ampliar ou melhorar a legislação brasileira sobre o assunto, sendo fundamentais mecanismos que garantam a sua aplicabilidade. Assim, as políticas públicas “se apresentam como a ponte necessária a ser construída entre o universo das leis, que em nosso país é consideravelmente moderno e avançado, e a realidade social das mulheres, ainda cruel, desumana e desigual. (SMANIO E BERTOLIN, 2013, p. 414).

A partir dessa visão, percebe-se a relevância do papel do Estado, e mais diretamente, da Administração Pública, “que tem a missão de coordenar e implementar as políticas públicas” (MATIAS PEREIRA, 2010, p.10). Numa visão contemporânea defendida por Smanio e Bertolin, política pública pode ser definida, a partir do seguinte conceito:

(...) são instrumentos importantes para a concretização dos Direitos Fundamentais. Exigem atuação da Administração Pública, dos órgãos e Poderes do Estado na sua consecução. O arcabouço normativo que constitui as Políticas Públicas deve trazer a sua legitimação e eficiência. (SMANIO E BERTOLIN, 2013, p.12).

A concepção de política pública vincula-se ao caráter público, característica da atuação estatal, a qual se estabelece na interdependência entre o Estado garantidor e a sociedade que lhe demanda quais garantias necessita. Partindo dessa perspectiva, Reinaldo Dias e Fernanda Matos apresentam com maior clareza a distinção entre lei e políticas públicas.

As políticas públicas constituem um meio de concretização dos direitos que estão codificados nas leis de um país. Nesse sentido, a “Constituição não contém políticas públicas, mas direitos cuja efetivação se dá por meio de políticas públicas”. Do mesmo modo devem ser consideradas as constituições estaduais e as leis orgânicas municipais, que apresentam disposições jurídicas onde estão codificados direitos de todo tipo (humanos, sociais, ambientais entre outros), e não políticas públicas. Estas têm a função explícita de concretizar aqueles direitos junto à comunidade a que se referem: o país todo, os Estados ou as comunidades locais. (DIAS E MATOS, 2012, p. 15).

Nessa ótica, Estado e sociedade constroem juntos as diretrizes para a ação pública, que na sua efetivação e execução passará a ter, a gerência executiva de uma autoridade pública, que através de seus órgãos internos e da participação de outros poderes adotará por competência, a verificação da viabilidade jurídica, capacidade executiva, aprovação legislativa e se submeterá ao controle social democrático, tanto dos órgãos controladores externos quanto ao crivo do controle social da comunidade que assiste. (MASCARO, 2017, p. 20).

Ao observar esse aspecto, o desenvolvimento das políticas públicas de estado se constitui em ação estratégica pensada, planejada, executada e avaliada continuamente, tanto por parte de quem as concebe quanto por quem dela se beneficia. Ambos os processos estão imbrincados numa racionalidade coletiva, na qual, estado e sociedade desempenham papéis ativos na construção das iniciativas que visem o bem da coletividade.

Acerca das ações de Estado voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil, a década de 80 apresentou avanços significativos, com a: criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (1985); criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM-1985); criação da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (1986) e Criação da primeira Casa Abrigo para mulheres em situação de risco de morte (1986).

A década de 90 registrou mais um avanço importante, a criação em 1998, da Norma Técnica do Ministério da Saúde, para prevenção e tratamento dos agravos, em decorrência de violência sexual. Essa norma permitia que às mulheres vítimas de violência sexual obtivessem atendimento nas unidades de saúde públicas, a fim de minimizar os agravos decorrentes da violência sofrida, no que se refere a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada.

O novo milênio inicia com a implantação, em 2002, do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher, sob a gerência da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher, vinculado ao Ministério da Justiça.

Em 2003 foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), tendo como principal missão efetivar ações públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Após a criação da SPM, ocorreu ainda, a criação dos Centros de Referência de Atendimento às Mulheres; criação das Defensorias da Mulher; criação dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor; criação das Promotorias Especializadas, e ainda, criação das Redes de Atendimento às mulheres em situação de violência.

Nos anos de 2004 e 2007, o enfrentamento da violência contra mulher atingiu novo patamar, passou a ser eixo intersetorial e prioritário dentre as políticas públicas no Brasil para esse segmento. Importante lembrar, que essas iniciativas foram uma resposta afirmativa à responsabilização imposta ao país pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, em decorrência do caso, Maria da Penha Fernandes.

O resultado da realização da I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (BRASIL, 2004) e da II Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (BRASIL, 2008) se deu com a construção coletiva de dois Planos Nacionais de Políticas para Mulheres (BRASIL, 2005). A partir desses documentos, o planejamento intersetorial se consolidou, o enfrentamento da violência contra a mulher deixou de ser uma competência apenas da área de segurança pública, da justiça e da assistência social passando a envolver diferentes setores do Estado, visando garantir efetividade os direitos humanos das mulheres.

No campo das políticas públicas, como já mencionada anteriormente, a Lei Maria da Pena - Lei Nº 11.340/2006 impôs ao poder público, a responsabilidade de efetivar medidas preventivas e de apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, associadas às medidas de assistência e proteção.

Previu ainda, a criação de um Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a violência doméstica, vez que tais evidências, possibilitam o diagnóstico e a avaliação da implementação das políticas públicas advindas da efetivação da lei, permitindo observar a sua eficácia em todo território nacional.

POLÍTICAS DE PROTEÇÃO À MULHER EM PORTO VELHO – RO

As políticas governamentais de enfrentamento da violência contra mulher e de assistência, não estão todas acomodadas no mesmo num eixo de ação, mas como a própria Lei Maria da Penha prevê, necessitam da integração dos órgãos: de segurança pública, do sistema de Justiça, da assistência social, da saúde e das instituições de ensino.

Todas as instâncias precisam atuar de forma planejada e articulada, para o atendimento humanizado, competente e eficaz, na prestação de serviços públicos à mulher em situação de violência doméstica.

Nesse aspecto as políticas públicas de estado disponíveis às mulheres em situação de violência doméstica e familiar em Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, basicamente se centram em quatro áreas bem definidas: segurança pública, justiça, assistência social e saúde, cuja as políticas públicas implementadas em cada uma delas passaremos a discorrer distintamente. Levando em conta as principais referências sobre políticas públicas em Porto Velho, conforme a tabela abaixo:

Serviços	Quantidade
DEAM	07
Centros de Referência	02
Casas Abrigo	02
Juizados de Violência Doméstica e Familiar	01
Varas de Violência Doméstica e Familiar	00
Promotorias da Mulher	01
Defensorias da Mulher – NUDEM	01
Serviço de Perícia	07
Serviço Especializado de Saúde	01

Fonte: BRASIL - Senado Federal, 2016.

SEGURANÇA PÚBLICA

As Políticas Públicas voltadas ao atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica na área de segurança pública estão restritas no âmbito da Polícia Civil, à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) e no âmbito da Polícia Militar, a Patrulha Maria da Penha.

No que se referem à proteção as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, ambas são essenciais e demandam priorização, como política de Estado. Entretanto, o êxito no desempenho das suas ações necessita de logística adequada e estrutura de pessoal qualificada, e, em número suficiente para prestar os serviços que lhe são requeridos, o que nem sempre se visualiza, porém, a queixa mais recorrente é o baixo efetivo de pessoal.

DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER (DEAM)

A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) é a única no Município de Porto Velho, seu funcionamento se dá somente no período diurno, no horário das 7h30 às 13h30. A rotina de funcionamento da Delegacia segue um fluxo normal, e seus resultados são expressivos ante a complexidade dos procedimentos adotados para cada situação e crime que lhe aportam diariamente.

A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Porto Velho realizou nos primeiros quatro meses de 2019, 2.000 (duas mil) intimações, tanto de vítimas quanto de agressores. Até junho haviam sido solicitadas 500 (quinhentas) medidas protetivas e instaurados

mais de 450 (quatrocentos) inquéritos policiais. Até setembro do corrente ano haviam sido feitos 1.600 (mil e seiscentos) atendimentos, referentes o registro de ocorrência e acolhimento das vítimas. Ainda foram registradas cerca de 100 (cem) ocorrências por descumprimento de determinação judicial (POLICIA CIVIL, online). Os números são expressivos e denota a importância da DEAM, como uma importante política pública no combate a repressão dos crimes praticados contra mulher.

PATRULHA MARIA DA PENHA

Em 22 de março de 2018, no Município de Porto Velho foi implementado o Projeto Patrulha Maria da Penha. A equipe da patrulha é composta por três policiais militares, sendo que um desses é uma policial feminina. A Patrulha Maria da Penha atua no 2º atendimento prestado à mulher vítima de violência, no trabalho de acompanhamento das medidas protetivas de urgência, e na verificação do cumprimento da ordem judicial.

Desde abril de 2018, até maio de 2019 já foram cadastradas na Polícia Militar 3.820 (três mil, oitocentos e vinte) mulheres com medidas protetivas de urgência. Atualmente são 3.231 (três mil, duzentas e trinta e uma) medidas vigentes. De acordo com os dados da Patrulha Maria da Penha do 5º Batalhão da Polícia Militar, cerca de 60% das medidas protetivas de Porto Velho concentram-se na área do 5º Batalhão - Zona Leste. (ASCOM - PM/RO, online)

Pelos números de medidas protetivas expedidas é possível uma visualização da quantidade de mulheres em constante tensão e risco de morte, tais números precisam notabilizar vidas em constante ameaça e mobilizar o poder público e a sociedade na busca das alternativas possíveis ao enfrentamento dos crimes de violência contra a mulher.

JUSTIÇA

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJ/RO, 2019, online), conta com 2 (dois) Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Porto Velho, responsáveis por julgar as ações penais de violência contra a mulher, além de outras atribuições inerentes ao trabalho da justiça.

Segundo dados do TJ/RO, 8 (oito) mil processos tramitam nos Juizados de Violência doméstica e familiar contra a mulher só em Porto Velho. Em fevereiro de 2019, tramitavam nas varas especializadas 8.300 (oito mil e trezentos) procedimentos criminais, entre eles, mais de 2 (dois) mil medidas protetivas vigentes (TJ/RO, 2019, online).

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desenvolve paralelamente políticas internas complementares ao trabalho da justiça, todas voltadas para ao combate da violência contra a mulher, por meios dos seguintes projetos:

Projeto Mês da Mulher: propõe à sociedade reflexão e conscientização para o cumprimento constitucional do direito da mulher a uma vida digna, sem violência e, sobretudo sem preconceitos;

Projeto Caminhos: busca identificar os casos da violência doméstica com reflexos no ambiente escolar. O público alvo são diretores, orientadores, supervisores, psicólogos e equipe técnica das unidades de ensino públicas estaduais. São realizadas oficinas de formação por profissionais do Núcleo Psicossocial do Juizado para os profissionais de educação. O Projeto se constitui como mais uma ferramenta do Judiciário para combater a violência contra a mulher;

Projeto Abraço: consiste em aplicação de pena alternativa aos agressores. Em vez de condenar pagamento em pecúnias ou determinar a prisão, o juiz determina a participação obrigatória em dez reuniões de cunho terapêutico. O projeto também contempla as mulheres agredidas, que ganham apoio e empoderamento nas reuniões, tornando-as mais fortes para conseguir sair do ciclo da violência;

Projeto Paz em Casa: caracteriza-se pela priorização da Justiça ao julgamento ou resolução de casos de violência contra a mulher. Todas as comarcas são mobilizadas no agendamento e realização de audiências desse tipo de caso;

Projeto Semeadura: realiza palestras e outras atividades terapêuticas específicas para os agressores com algum tipo de dependência (álcool ou outros tipos de drogas). Grifo nosso. (TJ/RO, 2019, online).

Pelo exposto, pode se perceber que o poder judiciário estadual tem ido além do mero julgamento das ações penais, mas também atuado de forma expressiva na sensibilização quanto as garantias constitucionais da mulher, ao desenvolver projetos que perpassam as diversas dimensões do crime de violência contra a mulher e seus contextos, visando coibir o crime, mas também, minimizar os impactos das consequências jurídicas, sociais e psicológicas, tanto da vítima quanto do agressor.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MP/RO)

O Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio da Promotoria de Justiça e Combate à Violência Doméstica atua na garantia dos direitos humanos das mulheres, fiscalizando o cumprimento das leis que determinam a igualdade entre homens e mulheres, com observância ao cumprimento da Lei Maria da Penha. Além disso, fiscaliza os serviços de atendimento à mulher, especialmente aqueles destinados à mulher em situação de violência.

Em 20 de dezembro de 2018, o Ministério fez mais um avanço nas suas iniciativas internas para legitimar seu papel com garantidor de direitos, ao criar a primeira Promotoria de Justiça do Brasil com atribuições específicas em feminicídio. Isso porque, de acordo com o Sistema

de Controle Processual do Ministério Público, o ParqueWeb, em 2018 tramitavam 40 (quarenta) inquéritos policiais sobre feminicídio, desse total 13 (treze) eram procedentes da comarca de Porto Velho (MP/RO, 2019, online). O Ministério Público Estadual é o fiscal da correta aplicação da lei, especialmente aquelas que dizem respeito aos direitos fundamentais, assim, sua atuação nos casos de violência contra mulher refletem o princípio de sua competência.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia é uma instituição pública de prestação de serviços jurídicos integrais, gratuitos e essenciais aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social e econômica, que não podem arcar com as custas desses serviços. Nesses termos, é assegurada a qualquer pessoa comprovadamente hipossuficiente a reivindicação judicial de um direito, bem como a garantia de ampla defesa, pelas vias da Defensoria Pública, independente da área da ação processual.

No que se refere ao atendimento específico ao atendimento à mulher em situação de violência doméstica, a Defensoria Pública dispõe em sua estrutura do Núcleo Maria da Penha, que recebe em sua maioria, mulheres encaminhadas pela Delegacia da Mulher. Em suma, o atendimento prestado se dá através de encaminhamentos para a Casa Abrigo, para o CRAS Municipal, para unidades de ensino. O Núcleo é formado por um defensor público, uma assistente social, uma psicóloga e dois estagiários. (DPE/RO, 2019, online).

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em âmbito estadual, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), desenvolve a gestão da política de assistência social, mas segundo informação prestada na Secretaria, o órgão executor da política de assistência é o município de Porto Velho. Por essa razão, segundo informação da Coordenadoria de Recursos Humanos, a única ação que a SEAS possui em execução são as Unidades Móveis, (dois ônibus), doados pelo Governo Federal, adaptados e equipados com duas salas para atendimento emergencial às mulheres em situação de violência em locais de difícil acesso, fora da zona urbana. As Unidades Móveis são compostas por uma equipe multidisciplinar treinada para escuta das denúncias e para prestar o primeiro atendimento às mulheres em situação de violência, prestando assistência jurídica e encaminhamentos aos órgãos de proteção à mulher e sua família, a depender de cada caso concreto.

A assistência à mulher em situação de violência doméstica é uma política concentrada na esfera municipal, que o faz através do 'Espaço Mulher', mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse local são prestados vários serviços às mulheres em situação de violência em Porto Velho, destacando-se: Centro de Referência a Saúde da Mulher, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (CMDDM), Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência – CREAs/Mulher e o Departamento de Políticas Públicas para Mulheres (DPPM).

SAÚDE

Quanto ao atendimento à saúde, em visita a Secretaria de Estado da Saúde, foi declarado que o trabalho é feito em duas vertentes, uma para as crianças (meninas) de 12 (doze) anos e 11 (onze) meses, nas ocorrências de violência com lesão de toda natureza, as crianças são encaminhadas ao Hospital Infantil Cosme e Damião e para adolescentes a partir de 13 (treze) anos e mulheres adultas em qualquer faixa etária, os encaminhamentos são direcionados ao Hospital João Paulo II e os casos de violência sexual, as vítimas são assistidas na maternidade municipal.

No campo da saúde, a principal política pública promovida pelo poder executivo do Município de Porto Velho é a Maternidade Mãe Esperança. Os casos de violência sexual contra jovens, a partir de 13 (treze) anos e mulheres, em qualquer faixa etária, são encaminhados à maternidade, para que a jovem ou mulher passem pelos cuidados e medidas de prevenção de gravidez, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, além do recebimento apoio psicológico.

O CONTEXTO DE PROTEÇÃO À MULHER NO ESTADO DE RONDÔNIA

De acordo com dados do Mapa da Violência de Gênero, o Estado de Rondônia é “um dos estados da região norte com mais leis sobre violência de gênero, Rondônia tem normas de atendimento especializado a vítimas e datas de atenção ao tema.” (GÊNERO E NÚMERO, 2019, online). As leis mencionadas encontram-se listadas abaixo, e estão disponíveis online no site do Governo do Estado de Rondônia, Diretoria Técnico Legislativa, Casa Civil.

LEI	EFEITOS
Nº 81/1985	Autoriza a criação da delegacia de Defesa da Mulher;
Nº 523/1993	Autoriza o Poder Executivo a criar abrigos para mulheres vítimas de violência, e dá outras providências;
Nº 988/2001	Institui o Serviço Disque Denúncia de combate à violência contra a mulher, a criança e o adolescente, no Estado de Rondônia e dá outras providências;
Nº 1.110/2002	Dispõe sobre o atendimento às vítimas de violência sexual e torna

	obrigatório o atendimento hospitalar diferenciado, multidisciplinar às crianças e mulheres vítimas de violência;
Nº 1.746/2007	Obriga os hospitais públicos ou particulares a comunicarem à Delegacia de Polícia mais próxima, sobre os atendimentos de casos de mulheres, crianças, adolescentes e idosos vítimas de agressão física realizados em seus prontos-socorros;
Nº 2.429/2011	Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Atendimento Especial às Mulheres e Crianças Vítimas de Violência Sexual;
Nº 2.617/2011	Dispõe sobre a campanha continuada de repúdio aos crimes de violência praticados contra a mulher;
Nº 4.132/2017	Institui no âmbito do Estado de Rondônia as Patrulhas Maria da Penha com o objetivo de prevenir e combater a violência doméstica contra a mulher.
Nº 4.186/2017	Dispõe sobre a criação da Semana Estadual pela não violência contra a mulher e dá outras providências. Última semana do mês de novembro;
Nº 4.376/2018	Institui o “Dia de Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres”. 06 de dezembro.
DECRETO	EFEITOS
Nº 19.283/2014	Aprova o Regimento Interno do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta;
Nº 18.720/2014	Cria o Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Campo e da Floresta;
Nº 19.016/2014	Nomeia membros para compor o Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Campo e da Floresta;

Fonte: Governo do Estado de Rondônia-Sistema de consulta à legislação – Consulegis.

Pela gama de atos autorizativos para a criação de políticas de atendimento à mulher em situação de violência e de combate a violência contra a mulher, o Estado de Rondônia poderia figurar num patamar melhor em relação aos dados de violência contra a mulher, mas as estatísticas revelam índices preocupantes, do ponto de vista social e do aspecto político-administrativo, como se pode verificar em notícia vinculada pelo Jornal Eletrônico Diário da Amazônia:

Rondônia ocupa o segundo lugar no ranking da violência doméstica da região norte, ficando atrás do estado de Roraima, se tornando no panorama geral o quarto estado com maior número de agressões do Brasil. (DIÁRIO DA AMAZÔNIA, 2018, online).

Essa informação é confirmada pelos dados apresentados nos tópicos deste trabalho, que trataram sobre segurança pública e órgãos da justiça, os números evidenciam um cenário de grande demanda, sobretudo, na capital, fruto inclusive, das campanhas de sensibilização relativa ao tema, porém, ao que nos parece, os órgãos públicos estatais não acompanharam os avanços promovidos no campo legislativo e algumas políticas públicas deixaram de ser efetivada pelo poder executivo estadual, a exemplo, a criação de abrigos para as mulheres vítimas de violência,

previstos na Lei Nº 523/1993 e a efetivação da “Casa da Mulher Brasileira”, política pública oriunda do Programa Mulher: Viver sem Violência, instituído pelo governo federal através do Decreto Nº 8.086/2013 e aderida pelo governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2018 (DIÁRIO DA AMAZÔNIA, 2019, online).

A Casa da Mulher Brasileira se constitui como uma política pública de acolhimento às mulheres em situação de violência, que ao tempo em que amplia, também articula os equipamentos públicos voltados à proteção as mulheres em situação de violência, evitando que elas percorram caminhos fragmentados em busca de atendimento nos órgãos públicos do estado, por congregarem no mesmo espaço vários serviços e atendimentos, conforme discriminados no art. 3º do Decreto Nº 8.086/2013, *in verbis*:

Art. 3º O Programa Mulher: Viver sem Violência será desenvolvido, principalmente, por meio das seguintes ações:

I - implementação das Casas da Mulher Brasileira, que consistem em espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência;

II - ampliação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;

III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual;

IV - ampliação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas, que consistem em serviços especializados de atendimento às mulheres nos casos de violência de gênero, incluídos o tráfico de mulheres e as situações de vulnerabilidades provenientes do fenômeno migratório; e

V - promoção de campanhas continuadas de conscientização do enfrentamento à violência contra a mulher.

§ 1º Mediante articulação com órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com entidades do terceiro setor, as Casas da Mulher Brasileira e os Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas poderão contar com:

I - serviços de atendimento psicossocial;

II - alojamento de passagem;

III - orientação e direcionamento para programas de auxílio e promoção da autonomia econômica, de geração de trabalho, emprego e renda;

IV - integração com os serviços da rede de saúde e socioassistencial; e

V - a presença de órgãos públicos voltados para as mulheres, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, os Juizados e Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as Promotorias Públicas Especializadas da Mulher e as Defensorias Públicas Especializadas da Mulher. (BRASIL, 2013).

Para a efetivação da Casa da Mulher Brasileira em Rondônia, a Prefeitura de Porto Velho realizou em 08 de outubro de 2018, a doação de terreno ao Governo do Estado de Rondônia, via Termo de Sessão de Uso. A área mede 5.20m², e está localizada na Avenida Imigrante com a

10ª Avenida, no setor industrial da capital. (SEMUR, 2019, online). Entretanto, passados mais de um ano do ato, as obras de construção da referida Casa não foram sequer iniciadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do estudo realizado, do ponto de vista normativo, os avanços foram inúmeros e significativos identificou-se que o advento da Lei Maria da Penha propiciou importantes alterações no ordenamento jurídico, as quais promoveram um tratamento diferenciado aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil.

Percebe-se que houve um crescimento expressivo de denúncias após a aprovação e disseminação da referida lei, que desencadeou uma maior demanda social e a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas que visem o atendimento integral e emergencial às mulheres em situação de violência. Em relação às responsabilizações dos agressores, as penas passaram a ser aplicadas com maior severidade pela justiça.

Ademais, verifica-se que a aplicabilidade das medidas protetivas de urgência tem repercutido tanto na tramitação dos processos quanto na garantia de proteção e prevenção à mulher e aos seus dependentes, contudo, o trâmite burocrático para a obtenção da medida protetiva, associada a alta demanda e baixo efetivo de pessoal nos órgãos que prestam esse serviço público, tem contribuído para a demora na expedição das medidas, acarretando em mais vulnerabilidade para as mulheres em situação de violência e contribuído para desfechos fatais indesejados.

Ressalta-se que a violência doméstica ainda é um fenômeno com expressivo número de ocorrências registrados em todo o país, no Município de Porto Velho não é diferente. Portanto, é preciso que as políticas públicas de Estado voltadas às mulheres em situação de violência doméstica se efetivem com maior celeridade e traduzam em ações concretas o espírito das leis na qual se ancoram, produzindo não apenas a expectativa do direito, mas a certeza sua garantia.

Pelas evidências apresentadas nesse estudo, pode-se perceber o avanço significativo no número de dispositivos legais, que visam à proteção da mulher nos vários contextos de sua vida e a gama de serviços públicos que são direcionados àquelas em situação de violência doméstica. Contudo, ainda há lacunas jurídicas que precisam ser fechadas em âmbito nacional, por exemplo, tornar imprescritível e inafiançável os crimes de violência contra a mulher, certamente, esses novos estatutos reduziria a expectativa de impunidade dos agressores e combateria as burlas judiciais, que visam retardar os julgamentos dos crimes com a intenção de leva-los à preclusão.

No âmbito local, no que tange as políticas públicas governamentais promovidas pelo poder executivo estadual e municipal verifica-se a presença de vários dispositivos legais, que amparam atuação dos serviços oferecidos, bem como, legitimam à ambas esferas a ampliação das políticas públicas voltadas às mulheres de modo geral, em especial, as que se encontrem em situação de violência doméstica.

Nesse sentido, não se justifica a falta da “Casa da Mulher Brasileira” em Porto Velho, visto que a ausência dessa política pública evidencia um descompasso entre os estatutos jurídicos empreendidos em favor da mulher em situação de violência doméstica e a efetividade de seus termos, haja vista, os inúmeros benefícios que deixam de ser ofertados ao público alvo da iniciativa, fator que pode contribuir para agravar ainda mais a vulnerabilidade das vítimas e se constituir em empecilho para que a mulher busque a justa reparação do dano ao direito lesado e levando muitas mulheres a serem vítimas fatais.

Outrossim, percebe-se que a luta das mulheres pela promoção de seus direitos, garantia de vida digna e perspectiva de futuro promissor, alicerçados nos princípios constitucionais, não se esgota, e não pode enfraquecer no campo das conquistas, mas se fortalecer a partir delas, pois apesar das leis, ainda há muitos obstáculos para o acesso aos direitos.

O grito por dignidade ecoado por mulheres no mundo todo deve vir acompanhado pelo suspiro de alívio ao encontrar justiça, acolhimento e a proteção que lhe são devidos pelos órgãos estatais, em contrapartida aos tributos que a sociedade recolhe aos cofres públicos e estrito cumprimento dos direitos humanos da mulher

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Código Civil**, Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1916. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm. Acesso em: 15 de março 2019.
- BRASIL. **Código Penal**, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm, Acesso em: 15 de março 2019.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 29 de agosto de 2019.
- BRASIL. **Decreto Nº 1.973**, 1 de agosto de 1996. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Belém do Pará. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm. Acesso em: 20 de outubro de 2019.
- BRASIL. **Decreto Nº 8.086**, Brasília, 30 de agosto de 2013. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8086.htm. Acesso em: 25 de outubro de 2019.

- BRASIL. **Lei Maria da Penha**, Brasília, 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/L11340.htm. Acesso em: 15 de março 2019.
- BRASIL. **Lei Nº 9.504**, Brasília, 30 de setembro de 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9504.htm. Acesso em: 15 de março 2019.
- BRASIL. **Lei Nº 9.799**, Brasília, 26 de maio de 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9799.htm. Acesso em: 15 de março 2019.
- BRASIL. **Lei Nº 10.406**, Brasília, 10 de janeiro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm. Acesso em: 15 de março 2019.
- BRASIL. **Lei Nº 11.340**, Brasília, 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/L11340.htm. Acesso em: 15 de março 2019.
- BRASIL. **Lei Nº 13.104**, Brasília, 9 de março de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm. Acesso em: 15 de março 2019.
- BRASIL. Senado Federal. **Políticas de enfrentamento à violência contra mulher**. 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/acoes-contraviolencia/pdfs/nt-192-2016-politicas-de-enfrentamento-a-violencia-contraa-mulher>. Acesso em: 26 de agosto 2019.
- BRASIL. Presidência da República. **I Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2004. Disponível em: [file:///C:/Users/45760624253/Downloads/PDFEB.tmp%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/45760624253/Downloads/PDFEB.tmp%20(4).pdf). Acesso em: 08/11/2019.
- BRASIL. Presidência da República. **II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf. Acesso em: 06 de novembro de 2019.
- BRASIL. Presidência da República. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2005. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf. Acesso em: 06 de novembro de 2019.
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, Disponível em: <https://www.defensoria.ro.def.br/site/index.php/institucional>. Acesso em: 19 de setembro de 2019.
- DIÁRIO DA AMAZÔNIA. **Jornal Eletrônico**. Disponível em: <https://www.diariodaamazonia.com.br/rondonia-ocupa-o-segundo-lugar-no-ranking-da-violencia-domestica/>. Acesso em: 22 de outubro de 2019.
- DIÁRIO DA AMAZÔNIA. **Jornal Eletrônico**. Disponível em: <https://www.diariodaamazonia.com.br/governador-aprova-programa-mulher-viver-sem-violencia/>. Acesso em: 22 de outubro de 2019.
- DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. Maria Berenice Dias. São Paulo: RT, 2006.
- DIAS, Reinaldo, MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**/Reinaldo Dias, Fernanda Matos. São Paulo. Atlas, 2012.
- FARIA, Helena Omena Lopes de e MELO, Mônica de. **Convenção Sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher e Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**. PGE/SP. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos/tratado9.htm>. Acesso em: 30 de outubro de 2019.
- GÊNERO E NÚMERO, **Jornalismo Digital**. **Mapa da Violência de Gênero**. Online. Disponível em <https://mapadaviolenciadegennero.com.br/leis/>. Acesso em: 9 de outubro de 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**/Antonio Carlos Gil. 5ª ed.-São Paulo: Atlas, 2010.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - Diretoria Técnico Legislativa, Casa Civil - **Leis estaduais sobre violência de gênero no Estado de Rondônia**. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=3180>. Acesso em: 18 de setembro de 2019.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da violência 2019. Organizadores: Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Brasília. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605atlasdaviolencia2019.pdf. Acesso em: 16 de setembro 2019.

MASCARO, Luiz Fernando Conde Bandinini. LAURA, Desgaspere Monte. **Direitos Humanos e Cidadania**. Londrina: Editora e Distribuidora S.A, 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA – MP/RO. **Ascom MP/RO**. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/noticia/-/ver-noticia/37304#.XaKOxy5KjIU>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

OEA.Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Relatório Nº 54/01- **Caso 12.051, Maria da Penha Maia Fernandes**, Brasil, 04 de Abril de 2001. Disponível em: https://edisdisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4404688/mod_resource/content/1/Comissao%20Interamericana%20de%20Direitos%20Humanos%20-%20Relatorio%2054-01%20-%20Maria%20da%20Penha%20Maia%20Fernandes.pdf. Acesso em: 20 de setembro de 2019.

PEREIRA, José Matias. **Manual de gestão pública contemporânea**/José Matias Pereira. 3ª ed.-São Paulo: Atlas, 2010.

PIEROBOM, Thiago André de Ávila et al. **Modelos europeus de enfrentamento à violência de gênero: experiências e representações sociais**. Brasília: ESMPU, 2014.

PIOVESAN, Flávia, **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 18. Ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. **SEMUR - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**. Disponível em: <https://semur.portovelho.ro.gov.br/artigo/21854/cidadania-prefeitura-cedera-imovel-para-construcao-da-casa-da-mulher-brasileira-em-porto-velho>. Acesso em: 29 de outubro de 2019.

RONDÔNIA. **Decreto Nº 18.720**, Rondônia, 25 de março de 2014. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D18720.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Decreto Nº 19.016**, Rondônia, 15 de julho de 2014. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC19016.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Decreto Nº 19.283**, Rondônia, 5 de novembro de 2014. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC19283.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Lei Nº 81**, Rondônia, 18 de dezembro de 1985. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L081.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Lei Nº 523**, Rondônia, 23 de novembro de 1993. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L523.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Lei Nº 988**, Rondônia, 17 de julho de 2001. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L988.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Lei Nº 1.110**, Rondônia, 6 de agosto de 2002. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1110.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Lei Nº 1.746**, Rondônia, 10 de julho de 2007. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1746.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Lei Nº 2.429**, Rondônia, 3 de março de 2011. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2429.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Lei Nº 2.617**, Rondônia, 4 de novembro de 2011. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2429.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Lei Nº 4.132**, Rondônia, 5 de setembro de 2017. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L4132.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Lei Nº 4.186**, Rondônia, 21 de novembro de 2017. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L4186.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RONDÔNIA. **Lei Nº 4.376**, Rondônia, 19 de setembro de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L4376.pdf>. Acesso em: 15 de março 2019.

RUA, Maria das Graças. **Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos**. In: RUA, M. G.; CARVALHO, M. I. V. (orgs). O Estudo da Política. Brasília: Paralelo, 1998.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Do Silêncio ao grito contra a impunidade: caso Márcia Leopodi**. São Paulo: União das Mulheres de São Paulo, 2007.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA-TJ/RO. **Assessoria de Comunicação Institucional**. Disponível em: <https://tjro.jus.br/noticias/item/10642-8-mil-processos-de-violencia-domestica-tramitam-so-em-porto-velho>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

MULTILETRAMENTOS EM ESPAÇOS DIGITAIS: UM NOVO SUPORTE DE LEITURA

MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA³
NEIDE ARAUJO CASTILHO TENO⁴

RESUMO

Este estudo faz parte de uma pesquisa já finalizada: OS GÊNEROS TEXTUAIS E A INTERAÇÃO VIRTUAL ATRAVÉS DOS MULTILETRAMENTOS COMO PROPOSTA DE ENSINO DE LINGUAGENS NA REDE MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, vinculada ao Programa de Mestrado em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, MS, com o objetivo de analisar a prática de leitura dos multiletramentos em espaços digitais e a representação dessa leitura na aprendizagem de linguagens. Buscou-se para compreensão do estudo as teorias que debatem acerca dos Multiletramentos (STREET (2012), ROJO (2012), COPE e KALANTZIS (2000), New LONDON GROUP (2000); SOARES (1998), a semiótica social (KRESS; VAN LEEUWEN (2006), MENEZES DE SOUSA (2007), entre outros. Para esta comunicação realizou-se um recorte que visa discutir a agenciamento da leitura em materiais disponíveis em sítios eletrônicos. Assim, a finalidade deste estudo é compreender as possibilidades de leitura em espaços digitais considerando a multimodalidade-visual-imagética. Como metodologia utilizou-se de estudos teóricos sobre as concepções alienares de leitura e produção de textos digitais em sala de aula. A leitura realizada proporcionou contextualizar o aprendizado do sujeito em seus processos de interação em universos repletos de hipertextos, multimodalidade. Com o estudo entende-se de que forma a cultura digital impulsiona a inserção de conhecimentos acerca dos conceitos de leitura bem como a análise e a reflexão sobre os multiletramentos em espaços digitais.

Palavras-chave: Leitura. Multiletramentos. Espaços digitais.

INTRODUÇÃO

Os avanços tecnológicos da informação (TI) têm desempenhado um papel importante no modo de agir e viver em sociedade. Grande parte da população não concebe mais sua vida sem os aparelhos eletrônicos: como celulares, notebooks, tablets entre outros. Hoje já não há mais distância para o sujeito estar informado em tempo real, não há barreiras para que o deslocamento espacial seja alcançado. Essa rapidez de

³ Mestranda em Letras do Programa de Pós graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS. Linha de Pesquisa Ensino e Linguagem. Colaboradora no projeto de pesquisa Memórias de professores: diálogos sobre o letramento e o ensino de língua portuguesa. E mail: maryaleteacher@hotmail.com.

⁴ Doutora em Educação com formação em Pedagogia/Letras/Linguística. Prof. da Pós graduação em Letras e Letras Profissional-PROFLETRAS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS. Linha de Pesquisa: Linguagem e Ensino. Vice-líder do GEPENAF-grupo de estudo e pesquisa em Narrativas Formativas UEMS/UCDB/UNIDERP/UNICAMP. Coordenadora do projeto de pesquisa Memórias de professores: diálogos sobre o letramento e o ensino de língua portuguesa. E mail: cteno@uol.com.br

comunicação pode ser sentida na crescente função das imagens presentes em diferentes contextos, principalmente nas propagandas comerciais.

Os livros didáticos e as mídias estão recheadas de edição de imagens, textos mediados por instrumentos computacionais, com a presença de muitos recursos semióticos o que tem provocado no ensino de leitura uma reorganização da prática do professor e um olhar mais atento nesses materiais. O reconhecimento desse avanço tecnológico tem sido considerado por (MONTE MOR, 2015), quando expor que o aumento dos meios de informação em qualquer espaço se apresentam como um desafio para o sistema educacional que precisa estar atento a essa nova demanda de ensino.

Diante desse cenário observa-se a necessidade de um sujeito letrado digital, ou seja, possibilitar aos alunos um conhecimento cultural que considere as transformações tecnológicas e culturais que a sociedade atual está passando. E nesse contexto destaca-se o papel do professor como mediador do conhecimento e a necessidade de inovação da prática de ensino frente a essas novas tecnologias educacionais. Consequentemente a escola “se constitui como uma das instituições que precisam repensar essas transformações, pois, em geral, opera com práticas de letramento, centradas exclusivamente na escrita, que, em geral, não refletem essas mudanças” (PINHEIRO, 2015 p. 210). Revitalizar o ensino, reavaliar práticas, são temas presentes no cotidiano de ensino para responder às reivindicações dessa nova era digital, como uma forma mais dinâmica de se inter-relacionar com os usos das TI que surgem na atualidade.

Todavia, se por um lado, o contexto social encontra-se polvilhado de diferentes linguagens, múltiplos modos de olhar o texto, com as tecnologias cada vez mais presentes no cotidiano, por outro, não podemos afirmar que no contexto educacional os multiletramentos em espaços digitais, estejam sendo bem compreendidos para conceber que cada dia mais constituem-se de novos letramentos. Dessa forma, este estudo se volta para os Multiletramentos em espaços digitais direcionados à leitura de imagens disponíveis nas mídias eletrônicas com o objetivo de compreender as possibilidades de leitura em espaços digitais considerando a multimodalidade-visual-imagética. Como metodologia utiliza-se de estudos teóricos sobre as concepções de leitura e produção de textos digitais, bem como a análise e a reflexão sobre os multiletramentos.

MULTIMODALIDADE COMO OBJETO DE ENSINO

O aumento do acesso a informação e a presença das múltiplas linguagem transformaram os textos nas mais diferentes materialidades, por isso as práticas sociais já não se fazem somente por meio de palavras, outras linguagens como: cores, sinais, movimentos, gestos agregaram significados numa imagem o que configura como um evento multimodal e seus muitos modos de se apresentar, independentemente do modo como se apresentam – oral ou escrito, impresso ou digital. O significado que o sujeito atribui na sua individualidade, numa interação pode ser reconstruída diante das semioses, e esse signo que até então não havia sido compreendido, pode ser decodificado e uma outra concepção pode vir a ser efetivada. Nesse ponto destaca-se o papel da leitura como um processo de construção de novos significados como uma prática sobre os modos de ser da linguagem para entender por que ler, e entender o que o outro quis dizer (GERALDI, 1997).

A multimodalidade presente nos espaços digitais requer propostas de ensino que implica em produções textuais redesenhada culturalmente. Estudiosos tem se dedicado a pesquisas que abordam sobre essa temática como: Dionísio e Vasconcellos (2013), Rojo e Barbosa (2015), que acercam-se em estudos que versam sobre a multimodalidade, a materialização de textos com múltiplas linguagens. Pode-se exemplificar com os estudos de Rojo e Barbosa (2015) que traz como contribuição para o ensino a preocupação das mudanças da sociedade com o avanço das tecnologias de informação e comunicação e o novo modo de realizar leituras. Uma abordagem dessa natureza implica em repensar as práticas de ensino e trazer para o cotidiano da sala de aula as questões da multimodalidade e seu papel nas situações comunicativas.

Cani e Coscarelli (2016, p.17) em seu texto “Textos Multimodais como objetos de ensino: reflexões em propostas Didáticas” recorre a (KRESS E VAN LEEUWEN(1998) e RIBEIRO (2013) para endossar a necessidade do professor promover discussões sobre a multimodalidade observando as “marcas constitutivas próprias em suas configurações , como intenções , cores, formatos, tamanho de fontes, sons entre outros”.

Quando consideramos que as possibilidades de analisar linguisticamente um texto podem ir além da compreensão verbal, propriamente dita, estamos a enxergar sob o prisma da multimodalidade e isso implica tanto nos estudos sobre gramática visual, design e redesign, quanto na valoração da semiótica social de textos híbridos e alineares nos quais encontramos múltiplos olhares de quem os lê. Assim afirma Kress e Van Leeuwen ao levantar a perspectiva de que as estruturas visuais podem ser associadas às estruturas linguísticas, uma vez que ambas podem indicar diferentes pontos de vista e representar assim interações virtuais por meio da tecnologia e das redes sociais nos quais atualmente sujeitos negociam através de suas agências a construção de sentidos (meaning making) acerca de uma realidade totalmente fragmentada:

“Meanings belong to culture, rather than to specific semiotic modes. [...]. For instance, what is expressed in language through the choice between different word classes and clause structures, may, in visual communication, be expressed through the choice between different uses of colour or different compositional structures. And this will affect meaning. Expressing something verbally or visually makes a difference.⁵ (KRESS, G. VAN LEEUWEN, 2001).

A literatura explica que o conceito de multimodalidade foi introduzido por Kress & Van Leeuwen (1996), estudioso no campo epistemológico da Semiótica Social, que compreende que esta epistemologia tem uma abrangência maior para entender e dar conta de todos os modos de representação contidos no texto, quer a visual, imagética. “Visual structures realize meanings as linguistic structures do also and thereby point to different interpretations of experience and different forms of social interaction” (KRESS & VAN LEEUWEN, 1996, p.2).

Considerando ainda, sob a visão do New London Group (NLG) que, o termo “multiletramentos” foi desenvolvido e está baseado teoricamente em como as novas tecnologias influenciam a sociedade. E como é importante avaliar essa abordagem multiliteraciosa para abordar essas transformações na área de LA(Linguística

⁵ Significados pertencem à cultura, ao invés de modos semióticos específicos [...]. Por exemplo, aquilo que é expresso na linguagem através da escolha entre diferentes classes de palavras e estruturas oracionais, pode, na comunicação visual, ser expresso através da escolha entre os diferentes usos de cor ou diferentes estruturas composicionais. E isso afetará o significado. Expressar algo verbalmente ou visualmente faz diferença).

Aplicada), partindo do pressuposto da interatividade virtual e de como a evolução da tecnologia e a globalização estão afetando a educação como um todo. E a insistência no pensamento de que a escola precisa estar voltada para as adaptações em disponibilizar metodologias e estratégias que contemplem às novas tecnologias para promover oportunidades de acesso à canais de comunicação e maior contato com as diversidades sociais, culturais e por que não linguísticas, uma vez que as fronteiras invisíveis entre os países e comunidades estão se tornando cada vez mais dissolúveis.

E é diante deste cenário que os multiletramentos associados a cognição das multimodalidades encorajam cada vez mais os estudantes e professores a produzir significado, utilizando para isso tanto o processo de autoria tanto co-autoria, fazendo parte desse universo de diferentes formas de expressão através dos quais as pessoas se reconhecem e interagem virtualmente, diante desse contexto a pedagogia dos multiletramentos se difere toralmente da pedagogia tradicional pois, esta última se baseia, muitas vezes, em ferramentas monomodais, monoculturais de aprendizagens e que afastam uma série de perspectivas e diálogos translingues resultando na falta de diversidade cultural, monolinguismo, interpretações representadas apenas de acordo com abordagens coloniais e pedagógicas, atualmente tão questionadamente ultrapassadas.

Dessa forma é de suma importância perceber que o sujeito-aprendiz contemporâneo não se comporta mais naquele molde estático e receptivo, porém assume um papel colaborativo e recriador, transformando a realidade que o contorna, assim afirma Kress(1998): “Indivíduos [que] agora são vistos como recriadores, transformadores, de conjuntos de recursos representacionais, e não mais usuários de sistemas estáveis” (KRESS, 1998, p. 77).

Tais características enfatizam o teor multimodal da leitura e de que forma que o educador precisa voltar sua atenção para a formação dos leitores na atualidade, principalmente, àqueles leitores que são constituídos a partir dos bancos escolares. Este precisa transitar entre o que traz as notícias, imagens, propagandas sem uma ingenuidade pura, entendendo que o contexto precisa preconizar que utiliza tais situações de

produção, como as informações podem ser manipuladas e que as discussões acerca de tais textos devem ser colocadas em pauta, em questões cotidianas, mas sobretudo em discussões em salas de aula.

Ou seja, é preciso reavaliar cada material que recebemos e compartilhamos na contemporaneidade com os olhos de um leitor astuto e ativo que lê, compreende, utiliza e reproduz conteúdos em seus espaços digitais, mas sem ser manipulado como um leitor leigo e ingênuo, “em uma situação em que vários modos de representação são trazidos para composições textuais” (KRESS, 1998, p. 77), muito pelo contrário, um aprendiz que valoriza os recursos multimodais como um novo suporte de leitura, e é esta postura que devemos ter como professores leitores e para com os nossos aprendizes leitores, sempre no intuito de negociar sentidos e discutir novas possibilidades de se entender no outro contexto, na outra possibilidade de opiniões, mesmo que divergentes ou contraditórias. Em outras palavras, é necessário reaprender a ler para desconstruir a intenção de articular e interpretar diferentes textos, imagens e recursos semióticos, valorizando e ressignificando cores, disposição textual, planos, contextos, tipografia, tamanho da letra, enfim, todas as composições na textualidade para ampliar sentidos, descolonizar interpretações mais subjetivas e isso só será possível se passarmos a interagir através da discussão acerca das novas tecnologias da informação e sua interação com a multimodalidade para a prática da pedagogia dos multiletramentos em contextos educacionais com recursos textuais bem como hipertextos virtuais.

Considera esses autores que a Semiótica Social não vê a língua como algo isolado do contexto sociocultural, por isso não tem como olhar os códigos de forma isolada. Nessa perspectiva que se diz que a multimodalidade considera sentido, a medida que o código não se separa da inter-relação textual considerando os diferentes modos empregados para sua constituição. Em uma comunicação, por exemplo, pode se fazer uso de dois modos de representação: o verbal e o visual, ou seja, em uma imagem de propagando comercial tem como utilizar a multimodalidade para interagir com o leitor. Explica eles que em muitos contextos ainda utilizam a multimodalidade de forma hierárquica de modos integrados, mas,

Today, however, in the age of digitization, the different modes have technically become the same at some level of representation, and they can be operated by one multi-skilled person, using one interface, one mode of physical manipulation, so that he or she can ask at every point: 'Shall I express this with sound or music?' 'Shall I say this visually or verbally?' and so on. (KRESS & VAN LEEUWEN, 2001, p. 2).⁶

Os postulados de Kress & Van Leeuwen (2001) com relação aos textos e a multimodalidade há um caráter de reciprocidade de diferentes formas de construção de significados, de maneira que entre verbal, visual, o sonoro há uma harmonia para que o leitor possa compreender todos os modos do conjunto de representação contidos no texto.

MULTIMODALIDADE E TECNOLOGIAS: LEITURA DE TEXTO E IMAGEM.

Propicio apontar alguns estudos sobre os multiletramentos e o avanço das tecnologias neste estudo, uma vez que, o ambiente da escrita não se restringe mais ao papel, folhas avulsas, caderno ou a lousa, outros meios estão presentes possibilitando novas formas de escrita e gêneros textuais.

Uma vez que, as tecnologias abrem espaços para uma nova geração de leitores de textos em redes sociais, e por isso inúmeras formas encontramos para “ler, interpretar e agenciar o mundo” (TAKAKI, 2012, p.5). O contexto digital tem sido um ambiente favorável para entender sobre os possíveis usos sociais da leitura e escrita em conjunturas diferenciadas. Em tempo digitais, a leitura de textos visualizados pela internet solicita um leitor com habilidades de saber lidar com os hipertextos e considerar aqueles textos que cultivam os recursos multimodais. O leitor vai lidar com trajetórias que vão determinar as habilidades para ler “imagens, cores, filmes, fotografias, animações, boxes, banners, formatos e leiautes diversos” (COSCARELLI e KETSCH, 2016, p.7). Essas mesmas estudiosas apontam para a necessidade de leitores que saibam manusear sites, blogs, propagandas, aplicativos, entre outros ambientes oriundos da tecnologia.

⁶ Hoje, no entanto, na era da, Digitalização, os diferentes modos tecnicamente se tornaram os mesmos em Nível de representação e podem ser operados por uma pessoa com várias. Usando uma interface, um modo de manipulação física, para que ele ou ela . Pergunte em todos os pontos: "Devo expressar isso com som ou música?" Isto visualmente ou verbalmente? 'E assim por diante.(KRESS & VAN LEEUWEN, 2001, p.2)Tradução nossa.

De acordo com ROJO(2012), em seu livro intitulado “Multiletramentos na escola” no qual aponta várias estratégias de ensino, seguindo a teoria do “*New London Group*”, reforçando a “pedagogia dos multiletramentos” nos coloca diante de várias abordagens em sala de aula através de práticas situadas, instrução aberta, enquadramento crítico e prática transformadora para a aplicação do letramento crítico. Segundo a autora, a proposta didática sustentada em critérios de análise crítica é “de grande interesse imediato e condiz com os princípios de pluralidade cultural e de diversidade de linguagens envolvidas no conceito de multiletramentos” (p. 300).

Ao fazer eco aos ensinamentos desses pesquisadores é que destacamos a importância do professor considerar a multimodalidade como estratégia da aprendizagem da leitura de texto com imagens. Trabalhar com os multiletramentos nos remete as tecnologias e a diversidade linguística cultural, pois a presença dos recursos semióticos amplia a comunicação e a leitura, a criatividade do leitor, e o sentido de produzir novos significados.

Barton e Lee (2015, p. 94) em seu livro “Linguagem online: textos e práticas digitais” traz discussões sobre práticas pedagógicas no cotidiano com diversos temas, e entre eles trata da linguagem online na educação como uma maneira de refletir na possibilidade do ensino/ aprendizagem/educação, pois a “linguagem existe como um conjunto de recursos que as pessoas utilizam para criar sentido de uma forma multimodal”. Corroborar ainda que com as tecnologias digitais os textos devem ser vistos em sua totalidade de inovação e recursos pois ganham o caráter de multimodalidade.

A leitura de textos considerando a multimodalidade não se distancia das mudanças pelas quais passa a linguagem, Cada vez mais há o envolvimento dos processos cognitivos múltiplos, de maneira que o leitor passa ter habilidades para compreender esses artifícios textuais simbólicos que compõem o texto. Essas características são mudanças que ocorrem com o advento das tecnologias digitais, por isso a competência para a leitura também envolve as práticas sociais, cujas práticas têm se modificado ao lado do avanço das tecnologias. Ler no impresso não é o mesmo que ler na tela do computador, pois segundo (FREITAS,2003, p.159):,

[...]o leitor seleciona um texto que reside numa reserva de informação possível, fazendo uma edição para si, uma montagem singular. Nesse sentido, seu ato de leitura é uma atualização das significações de um texto, já que a interpretação comporta também um elemento de criação pessoal. Enfim, o suporte virtual está permitindo novos tipos de leitura e escrita e pode-se até falar de uma leitura e escrita coletiva e até, também, de autoria coletiva.

Essa questão de autoria no contexto digital tem suscitado estudos, sobre a emergência de considerar a autoria diante das novas tecnologias, uma vez que, tem instaurado no meio social dúvidas de quem é a autoria do que é produzido. Silva (2013) salienta que com a chegada das tecnologias, na atualidade, muitas mudanças têm ocorrido no modo de lidar com os textos, tornando-os mais interativos, com o envolvimento de muitos sujeitos em espaços digitais, e conseqüentemente mais colaborativos.

Dentro desse ambiente tecnológico surge uma cultura de debates para saber quem é o autor. Essa noção de autoria torna, segundo (SANTAELLA, 2007) insustentável dada a dificuldade de controlar a produção, edição e circulação dos textos no meio digital. Em todo esse meio os produtores e consumidores de textos, autores e leitores passam a constituir engajados mutuamente quebrando assim a supremacia da autoria.

Em outros termos, temos que considerar que o multiletramento transformou o modo de olhar para o texto, que traz consigo uma nova forma de linguagem miscigenando o oral, o escrito, o imagético e o digital. Como bem caracteriza (TEIXEIRA E MOURA , 2012, p. 56) , que considerar a leitura e a escrita em espaço virtual é assumir a aceitação do “Multi” no processo ensino aprendizagem na conciliação dos multiletramentos, a medida que acolher o [...] prefixo ‘multi’ ao termo letramento não é uma questão restrita à multiplicidade de práticas de leitura e escrita envolve ainda as múltiplas linguagens, semioses e meios de comunicação social, consideradas importantes para a concepção de textos multimodais contemporâneos, a “ pluralidade e diversidade cultural trazida pelos autores/leitores contemporâneos a essa criação de significação”.

Esse envolvimento com as múltiplas linguagens não trata de um ato isolado no cotidiano das escolas, mas de uma emergência dos ambientes digitais e uma manifestação de usos e práticas por parte dos professores. Razão essa que Rojo (2012) aponta a

importância do papel da escola em manter os alunos próximos e inteirados da instância digital que ocorre na sociedade, de forma que os alunos façam “uso das tecnologias digitais para que os alunos e educadores possam aprender a ler, escrever e expressar-se por meio delas”. (ROJO, 2012. p. 36)

A presença do multiletramento trouxe uma diversidade de formas de olhar para o texto, que podemos mencionar sobre a pluralidade do texto, tendo em vista suas possibilidades de construções, ou seja, muitos signos. Esses “multis” se assentam na “teoria da multimodalidade” ou “semiótica”, muito usual com a alcance das tecnologias e as mídias digitais. A partir dessa pluralidade que surge a “gramática do design visual”, como elementos básicos para os estudos da multimodalidade.

Diante dessa proposta analisaremos aqui um texto multimodal como tentativa de leitura e prática situada envolvendo a situação contextualizada de uma propaganda veiculada nas mídias digitais, enfatizando como é possível dar enfoque a um tema e promover discussões ressignificando e desconstruindo sentidos em sala de aula. Tal ideia de se fomentar discussões acerca de textos imagéticos, propagandas e charges surgiram através das aulas de leitura e análise textual e como todos consideram, não é algo novo, a novidade se dá pelas questões abordadas partindo das fontes de onde se retiraram tais textos e ampliando os limites de interpretação, observação e múltiplas opiniões e questionamentos que podem surgir em tais situações de letramento, ou seja, trazer uma imagem, uma propagando para uma aula de qualquer disciplina que seja, e aí entra o caráter interdisciplinar pode ser uma oportunidade de fazer os estudantes enxergar várias possibilidades, valorizando cores, superposição de imagens, linguagem escrita, tipografias que por muitas vezes não são postas em discussão. E este trabalho estreita as lacunas entre a semiótica social e “gramática do design visual” quando entendemos do que se trata um texto repleto de multimodalidade. Como exemplo, visualizemos a imagem da propaganda abaixo, que já foi trabalhada em contextos de aula de língua portuguesa e produção textual. Como seria as abordagens diante desta análise?



Ao observar a figura, vários são as conotações de sentido que podem ser apontadas, tais como: o contraste da cor azul com o branco, os personagens nas laterais são médicos odontologistas e os personagens centrais famosos atores globais. Facilmente perceptível o sorriso perfeito e enfático dos mesmos. O tamanho das letras, destacando o produto, o slogan convidativo em caixa alta. A imagem do produto em plano frontal, centralizado apontado seguramente pela mão da representatividade feminina central na propaganda. Todos esses quesitos colaboram para que o “marketing” em relação a este anúncio seja claramente apelativo, o objetivo primordial do emissor é a persuasão de seus interlocutores. Não é novidade que os textos publicitários apresentam tal finalidade, no entanto, ler o texto considerando todos esses recursos multimodais para e com o aluno, talvez, ainda deva ser uma estratégia mais utilizada e intensificada, com o intuito de fazê-lo reconhecer a intencionalidade discursiva, os efeitos visuais e identificando as funções da linguagem explícitas que apresentam o texto, bem como seu contexto de produção na tentativa de induzir a compra deste e de qualquer outro produto, é provável encontrar muitos leitores com capacidade leitora e percepção de mundo suficiente para relacionar os contextos de produção com os objetivos de se influenciar através da imagem a aquisição de determinados produtos. O que deve-se levar em consideração não é nem tanto a intencionalidade da mensagem persuasiva, mas sobretudo se o leitor dessas mensagens conseguem ultrapassar tais objetivos e transmitir essa percepção, essa leitura, essa compreensão e saber que existe a proposta de envolvimento no comportamento deste leitor, expectador, internauta, enfim. Quando o estudante, o leitor entende que há intenções e as percebe através das imagens, cores, sons, layouts, se dá o processo de leitura multimodal, tão questionado, estudado e

pesquisado nos últimos anos. A questão é: Que tipo de interlocutores têm essa capacidade de leitura multimodal? Quantos leitores conseguem facilmente identificar os aspectos de um texto caracterizado com multimodalidade? Que habilidades requer um bom leitor virtualmente atualizado às novas formas de produção das mídias textuais?

Bom, vários são os questionamentos, no entanto, é imprescindível que se busque compreender que tais imagens, anúncios, propagandas, charges bombardeiam a mente humana a todo instante, seja em vitrines de lojas, outdoors, redes sociais, televisão, sendo assim o mínimo que podemos esperar, é que o indivíduo aprenda a ler e ressignificar sentidos, e apesar de validar a importância da multimodalidade como um dos principais instrumentos das novas tecnologias, é preciso desconstruir discursos intencionais e para que isso ocorra será necessário que no âmbito educacional se proponha e se discuta mais sobre a multimodalidade como objeto de ensino e compreender esta necessidade é um dos maiores desafios da sociedade atual, pois, partindo dessa premissa, os estudos de vários campos de pesquisa de linguagens, ensino, linguística aplicada, análise do discurso, enfim, deverão estar relacionados a fim de que o sujeito contemporâneo desenvolva hábitos de leitura que contemplem modificar a concepção de texto, reconhecendo o caráter da textualidade com variedades de recursos multimodais, contudo para que tal processo de desconstrução ocorra é inegável que os ambientes acadêmicos, as comunidades escolares, as instituições de ensino passem a discutir mais sobre as teorias dos multiletramentos em espaços digitais como novo suporte de leitura. No entanto, também é necessário repensar a prática educacional, as condições necessárias para que essa discussão se torne possível, infelizmente, a era dos gêneros textuais virtuais chegou em muitos e inúmeros locais, todavia, em muitos lugares remotos como a sala de aula, ou em muitas escolas, muitos professores e alunos não possuem os recursos digitais e o acesso mínimo necessário a esse mundo tecnológico e globalizado de que tanto se discute na teoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao refletir sobre a finalidade deste estudo, o de compreender as possibilidades de leitura em espaços digitais considerando a multimodalidade-visual-imagética, pode-se

dizer que o recorte realizado trouxe algumas premissas acerca da leitura e do multiletramento. Um deles foram as leituras realizadas em teóricos que versam sobre a multimodalidade, o espaço digital que proporcionou contextualizar a prática do sujeito em seus processos de interação, em universos repletos de hipertextos e multimodalidade. Foi possível compreender, que de uma forma ou outra, a cultura digital impulsiona a inserção de conhecimentos acerca dos conceitos de língua, linguagem, leitura e seu reflexo na prática da leitura no contexto da escola. Breves delineamentos da temática que garantem esse assunto foram realizados e perceptível que em todo espaço de ensino está presente os avanços tecnológicos e sua influência nas diferentes áreas de conhecimento, principalmente o campo da leitura e ensino. As pesquisas enfocando as temáticas como: multiletramentos em sala de aula, espaços digitais, como as de (ROJO, 2012; FREITAS, 2003; COPE e KALANTZIS, 2000, MENEZES DE SOUSA, 2007), ainda são insuficientes para dar conta da complexidade do assunto. Há muito que expandir ainda sobre o conhecimento dos professores, e sua prática pedagógica com a leitura e os multiletramentos.

A análise realizada na imagem serviu para conhecer a tendência multimodal que tem sido apresentada e a potencialidade da relação ensino/ tecnologias /multimodalidade, no sentido de, ao realizar uma leitura considerar a composição textual, os recursos semióticos, cores, formatos, ou seja, compreender outros modos de leitura. As ações da interatividade, neste novo modo de ler o mundo, apresenta de maneira desafiadora, porém potencializadora, para uma aprendizagem em ambientes virtuais de aprendizagem. Incluindo nesse espaço a presença do letramento digital, uma exigência dos novos leitores e usuários de atividades que ultrapassa habilidades de ler o impresso, e caminhando para ler no espaço digital.

Portanto, no recorte deste estudo pode-se afirmar da importância do texto visual, imagético, da cultura digital para a valorização da leitura e a experiência de construir sentidos diante de uma propaganda, ou uma imagem. Os contextos de ensino carecem de um ensino que considere as atividades mediados pelas tecnologias, para que o sujeito aprendiz da linguagem possa, cada vez mais, incorporar o letramento digital, e

experienciar os benefícios que as práticas socioculturais ocasionam aos sujeitos na contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

- CORACINI, M. J. R. F. Concepções de leitura na (pós)modernidade. In: LIMA, R. C. C. P. (Org.). **Leitura: múltiplos olhares**. Campinas: Mercado de Letras; São João da Boa Vista: Unifeob, 2005. p. 15-44.
- OLIVEIRA, S. **Texto visual e leitura crítica: o dito, o omitido, o sugerido**. Revista Linguagem e Ensino, Pelotas, v. 9, n. 1, p. 15-29, jan./jun. 2006.
- ROJO R.; MOURA, E. **Multiletramentos na escola**. Parábola, 2012.
- BARTON, D.; LEE, C. **Linguagem online: textos e práticas digitais**. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.
- FREITAS, M.T.A. Leitura, Escrita e Literatura em Tempos de Internet. In: PAIVA, A.; MARTINS, A. ; PAULINO, G.; VERSIANE, Z. (Orgs.). **Literatura e Letramento: espaços, suportes e interfaces – O jogo do livro**. 1ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2003, v. 8, p. 155-173
- TEIXEIRA, D. O; MOURA, E. Chapeuzinho vermelho na cibercultura. In: ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo (orgs.). **Multiletramentos na escola**. São Paulo: Parábola Editorial, 2012. (p. 55-73).
- SANTAELLA, L. **Linguagens Líquidas na Era da Mobilidade**. São Paulo: Paulus, 2007. 468p.
- GERALDI, J. W. **Portos de passagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- KRESS, G.; LEEUWEN, T. V. **Multimodal discourse: the modes and media of contemporary communication**. New York: Oxford University, 2001.
- KRESS, G.; LEEUWEN, T. V. **Reading Images: the grammar of visual design**. London: Routledge, 1996.
- DIONÍSIO, A. P; VASCONCELOS, Leila Janot de. **Multimodalidade, gênero textual e leitura**. In: BUNZEN, Clecio; MENDONÇA, Márcia (orgs.). **Múltiplas linguagens para o ensino médio**. São Paulo: Parábola Editorial, 2013.
- DIONÍSIO, A. P. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, A. M.; GAYDECZKA, B.; BRITO K. Sie- beneicher (Orgs.). **Gêneros textuais: reflexões e ensino**. 3. Ed. ver. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

POLÍTICA EDUCACIONAL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE VISUAL NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL JOVENS E ADULTOS (CEJA) ANTÔNIO CASA GRANDE TANGARÁ DA SERRA - MT

THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS⁷
NELSON ANTUNES DE MOURA⁸

RESUMO

Na legislação (LDB) garante a inclusão de alunos com alguma deficiência em escolas públicas, no Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) vive-se essa realidade, encontram-se matriculados educandos com alguns tipos de deficiências, especialmente alunos com deficiência visual, entre estas a baixa visão, ou que enxerga preto e branco e principalmente alunos que não enxergam nada, classificados como cegos. Esse trabalho apresenta, portanto, estudos realizados sobre o processo pedagógico e metodológico desenvolvidos no CEJA com alunos deficientes visuais vêm discutir as diretrizes curriculares para a organização curricular da educação especial no que se refere a deficiência visual bem como o projeto político pedagógico da escola CEJA no que se refere à organização da educação especial, especialmente a deficiência visual. Comparando o currículo pedagógico da escola com as diretrizes e legislações.

Palavra chaves: deficiente visual, legislação e educação especial

INTRODUÇÃO

Na legislação brasileira de educação os processos educacionais e os planos didáticos pedagógicos dos professores são fundamentais, assim como cada instituição de ensino é responsável pelo seu projeto político pedagógico e pela organização de seus planos, incluindo os planos de aula.

O presente artigo vem discutir as diretrizes curriculares para a organização curricular da educação especial no que se refere a deficiência visual bem como o projeto político pedagógico da escola CEJA no que se refere à organização da educação especial, especialmente a deficiência visual com atenção para os aspectos metodológicos. Comparar o currículo pedagógico da escola com as diretrizes e legislações.

Hoje a inclusão de alunos com deficiência visual em uma sala de aula regular, e como o professor deve tratar esses discentes especiais, tendo igualdade, mas ao mesmo tempo dispensar

⁷ Graduada Ciências Biológicas ;Universidade Estado de Mato Grosso(UNEMAT)2018/1,Tangará da Serra-MT,Brasil
E-mail: thaitys09@gmail.com

⁸ Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais pela Universidade Federal de São Carlos, Brasil(2011). Professor efetivo da Universidade do Estado de Mato Grosso, Brasil. E-mail: nelsonmoura@unemat.br

atenção especial, tem sido matéria de estudos e pesquisas bem como de regulamentações. O atual plano nacional de educação por exemplo, em seu artigo 14 metas 7.27 consta: “desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os/as alunos/as com deficiência.” Com isso os professores têm suporte para ministrar suas aulas, onde está preparado para enfrentar uma sala de aula, com essas diversidades de alunos e tratar todos com igualdades. Portanto, esse não é um dever somente dos professores, mas envolve toda gestão educacional, familiar e social.

O trabalho da escola é fundamental, tem como principal objetivo ensinar a serem pessoas capazes de pensar e construir sua própria opinião, mas também aos pais educar seus filhos, ter bons modos e respeito ao próximo. Entretanto, o professor é responsável por instruir o aluno para viver em sociedade, ou seja, formar um cidadão consciente. Com base na legislação (LDB) fica garantido o direito de todo cidadão, de frequentar uma rede de ensino, onde pessoas especiais se sintam bem na sala de aula e possam ter uma convivência agradável com os seus colegas, além disso, os professores tem que enxergar os alunos com igualdade, de forma que todos consigam apreender a construir sua própria opinião respeitando o direito de cada um.

Quanto a organização da oferta educacional para alunos portadores de necessidades especiais, em escolas regulares, no caso da escola estadual Centro Educacional Jovem e Adulto (CEJA) Antônio Casa Grande em Tangará Da Serra- MT, objeto deste estudo, inclui-se alunos com de deficiência visual cumprindo o que diz a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2009-CEE/MT e assim atende determinado número de alunos com deficiências entre estas a deficiência visual.

Hoje nas escolas é obrigatório ter um professor de apoio para o aluno que necessita de um ensinamento diferenciado, pois tanto município quanto estado é responsável para contratar professores nessa área, nem todos estão preparados profissionalmente para lidar com um educando deficiente entre estes o aluno cego, portanto é dever das esferas governamentais oferecer cursos a esses profissionais na área da educação. Veja o que diz a Portaria Nº. 434/13/GS/Seduc /MT.

Art. 26. A escola do Ensino Regular, que atender aluno com necessidade educacional especial deverá atribuir aulas ao professor que possuir cursos de formação continuada na área, conforme o número de serviços especializados necessários para a demanda escolar, desde que devidamente acompanhado de Parecer da Assessoria Pedagógica no município e da SUDE/Gerência de Educação Especial, para as seguintes formas de atuação (SEDUC, Portarias e Instruções Normativas, 2014).

Na escola do CEJA há uma sala multifuncional onde os professores pode se apoiar, nessa sala tem alunos com algum tipo deficiência; os mais comuns são alunos surdo, síndrome de dawn e também alunos cegos. Esses educandos participam dessa classe multifuncional onde tem professores qualificados para atender esses alunos de forma a ajudar em sua aprendizagem, esses mesmos alunos também participam da classe regular, ou seja, turmas compostas por alunos em sua maioria não portadores de deficiência.

Podemos ainda citar em destaque o que diz a LDB sobre o tema deficiências especiais, entre estas a deficiência visual, mostrando, que não é de agora a luta por essa conquista, de frequentar uma sala regular: Como escrito TÍTULO III. Do Direito à Educação e do Dever de Educar veja o diz o parágrafo abaixo.

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino- aprendizagem. (Leis Diretrizes Brasileiras (LDB, 1996).

Diante da realidade que vivemos sobre essa questão como incluir um aluno portador de alguma deficiência na escola regular, temos o Estatuto do Portador de Deficiência destinado a estabelecer as diretrizes gerais, normas e critérios básicos para assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania participativa plena e efetiva. (2006, Estatuto do Portador de Deficiência). E neste contexto encontramos assim os direitos dos deficientes frequentar escolas e instituições educacionais que lhes permita o desenvolvimento de suas potencialidades tendo em vista o exercício da cidadania, a inclusão social e o desenvolvimento humano em condições de igualdade.

Sabe-se que a deficiência mais frequente entre a população brasileira é a visual. Segundo Censo do IBGE cerca de 35 milhões de pessoas (18.8%) declaram ter dificuldade de enxergar, mesmo com óculos ou lentes de contato (2010, Vieira Isabela). Entretanto, é dever do Estado garantir acesso a todos deficientes entre estas, deficiência visual, dando-lhes a possibilidade de aprender e a possuir diversificadas experiências que sejam importantes para contribuir com o processo de ensino e aprendizagem desses educandos.

METODOLGIA

Foi realizado um levantamento bibliográfico e uma pesquisa a campo na escola (CEJA) de Tangará Da Serra- MT, onde foi observado como são recebendo esses alunos portadores com algum tipo de deficiência visual que são baixa visão, o que enxerga preto e branco e o que não enxerga nada e sua metodologia de ensino conforme o plano pedagógico, onde a instituição atende deficientes especiais entre cegos, surdos e mudos, síndrome de dawn, autista e esquizofrênicos. Há uma sala para esses alunos chamada multifuncional, esse local recebe todos esses alunos incluindo os educandos com deficiência visual, além de também frequentarem a sala regular. Há o uso de material diferenciado, no caso do aluno cego usa-se o sistema chamado Braille, aplicado ao seu processo de ensino aprendizagem.

EDUCAÇÃO ESPECIAL E AS DIRETRIZES CURRICULARES

A busca do favorecimento no processo de inclusão, podemos destacar diversas leis que enfatiza a importância do deficiente especiais de forma integrada em uma sala regular com o apoio da família. Assim, a educação é vista como um processo conjunto que envolve tanto a família quanto o Estado (CHACON, 2009). Entre tanto a consciência dos deficientes especiais acerca de seus direitos conforme LDB, que estabelece de atitudes favoráveis à inclusão ao buscar contato e interação com a escola para sua aprendizagem tendo como suporte diretrizes curriculares para que a escola possa atender essa aluna.

Segundo Carvalho (1997), com este comentário à LDB pelo congresso nacional em 20 de dezembro de 1996 com fundamento teórico as normas legais da Lei 9.394/96, garante ao deficiente especial uma vaga na escola dentro de uma sala regular tendo recurso para atendê-lo, cada educando com suas necessidades.

De acordo com artigo 58 da LDB:

Entende por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. (LDB,1996)

A lei também garante a esse aluno professores capacitados para lidar com esses tipos de alunos especiais onde possa auxiliar fora da sala regular, oferecendo recursos para sua deficiência ajudando em sua aprendizagem.

De acordo com os artigos 58,59 e 60 da LDB:

Art. 58 Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis Para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio as instituições previstas neste artigo.

Os artigos do 58 ao 60 as leis é específica á e educação especial, onde que nesses artigos está garantindo ao deficiente especiais uma educação inclusiva, e disponibilizando ao aluno um apoio especializado para atender o educando com suas necessidades especiais. E com professores habilitados do apoio ao aprendizado e recursos para atender suas necessidades especiais.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICOS DO CEJA E A EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com Maciel (200), o currículo e o plano de ensino deve estar devidamente adequado há realidade dos alunos com necessidades especiais. Na escola CEJA, o processo de desenvolvimento de plano de aula ou projeto político pedagógico para alunos especiais é feito

em base na (LDB) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 1996, também a Política Nacional de Educação Especial (PNEE) onde que essas políticas de ensino LDB e PNEE se encontra RESOLUÇÃO Nº 002/2009-CEE/MT (MEC).

Segundo a PNEE:

[...]a educação especial é uma modalidade de ensino que passa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino, (PNEE ,2007).

A educação inclusa visa a inserir aluno com necessidades especiais na educação básica, onde a escola fica de garantir seus direitos tanto infraestrutura como em materiais didáticos exigidos pelos MEC, para atender as necessidades especiais de cada aluno. Então escola CEJA está se adequando ao ambiente na sala multifuncional, buscando oferecer estrutura adequada para realidade do aluno especial onde possa se sentir incluso não excluído do ambiente de aprendizagem.

Uma vez na semana são discutidos com os professores da sala regular e de recursos, nesses momentos são discutidos, os planejamentos da semana como será executado, essas as atividades propostas pelas escolas, onde que todos os alunos devem está incluído nessa atividade pois há vários alunos com algum tipo deficiência esses devem estar incluindo na atividade realizada pela escola, essa é uma conquistas legais, podemos verificar alguns direitos também no Estatuto da criança e do adolescente (ECA), lei federal nº 8069/90, no art.54.

O CEJA é a única escola em Tangará da serra /MT está adaptado o sistema de ensino e preparado para receber alunos especiais conforme exige na constituição Federal de 1988, fica claramente assegurado o direito dos portadores de necessidades especiais, no artigo 208, como podemos ver abaixo.

Constituição Federal, Título VIII. Art. 208 III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV –inciso 1º- O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público e subjetivo. V – Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escola estadual Centro Educacional de Jovens e Adultos (CEJA) Antônio Casa Grande trabalha com alunos deficientes de forma diferente das instituições voltadas para atender deficientes. O aluno convive dentro da sala de aula regular, quando tem alguma dificuldade o educando é retirado da sala e vai para uma sala chamada multifuncional onde busca auxílio para compreender o que a professora tentou transmitir, tirando suas dúvidas ele retorna para as aulas junto com a turma regular. Esses alunos não frequentam outras instituições de apoio a deficientes, como por exemplo, o colégio municipal Profª Isoldi Storck especializado a atender determinadas deficiências.

No CEJA o aluno com deficiência visual encontra todo o suporte necessário à sua aprendizagem. É nesse contexto que serão desenvolvidas as atividades de estudos para o trabalho monográfico e de conclusão de curso, onde serão observadas, registradas e analisadas as metodologias utilizadas no processo de ensino e aprendizagem desenvolvidos com os estudantes portadores da deficiência visual.

Sabe-se que como a inclusão do deficiente auditivo em sala regular, houve uma necessidade de intérprete em sala para auxiliar o educador e o educando. Em parte das escolas onde não há um intérprete, o estudante juntamente com o material didático, é levado para uma instituição de apoio, no caso de Tangará da Serra, o colégio municipal Profª Isoldi Storck voltado exclusivamente para alunos cegos e surdos. Porém hoje as escolas que têm aluno com deficiência auditiva já têm um intérprete, é obrigatório o município ou estado contratar essas profissionais, esse educando frequenta a essa instituição como apoio só para encontrar colegas.

No caso da deficiência tem-se a informação que uma grande dificuldade é o preconceito da própria família, outro problema é que se sabe que há casos em que a criança cega só frequenta a escola regular depois dos 13 anos de idade. Então esse colégio municipal Profª Isoldi Storck, ensina essas crianças, eles vão à escola regular escuta o conteúdo na parte da manhã e à tarde frequenta esse colégio para aprender o que os professores passaram em sala, assim esse aluno consegue acompanhar a turma. Diferente assim, do CEJA Antônio Casa Grande, onde o deficiente visual frequenta e convive na turma regular e recebe os atendimentos necessários à sua deficiência na sala multifuncional localizada e instalada dentro da própria Escola. Com este estudo espero contribuir para a pesquisa e também para amenizar os preconceitos, bem como contribuir com a gestão escolar e a com a comunidade, no sentido de compreender como é importante para essa pessoa portadora de deficiência visual a frequência a uma escola regular, e com isso contribuir com a inclusão social e a sua formação de cidadãos.

REFERÊNCIAS

- CARVALHO, Rosita. **E a nova LDB e a educação especial**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
- CHACON, M.C.M. **Família e escola: Uma parceria possível em prol da inclusão**. AMIRALIAN, M.L.T.M. (org). **Deficiência visual: perspectivas na contemporaneidade**. São Paulo: Vetor, 2009.
- LDB.Art. 14, da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, metas 7.27 ,1996 Disponível: http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf Acesso:
- LDB.Art. 4, da **Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96**, 1996 Disponível: http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf Acesso:
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº8069/90 de 13/04/90 atualizada até 12/11/2003.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Senado, Brasília, DF, 1988.art.208
- O capítulo V, da Lei das Diretrizes e Bases Nacionais, LDBEN, O artigo 58,59 e 60 da LDB 1996,Disponível <http://www.seduc.mt.gov.br/>,2015 Acesso
- BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: MEC, 2007. <http://portal.mec.gov.br.2013>
- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 8.035-B DE 2010 Aprova o **Plano Nacional de Educação -PNE e dá outras providências** artigo 14; Disponível www.camara.gov.br/internet/ordemdodia/ordemDetalheReuniaoPle.aspAcesso:13/09/2014
- Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências. Dezembro de 2006. Disponível www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos...id. Acesso: 10/10/2014
- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 8ª EDIÇÃO Série Legislação on. 102. Atualizada em 8/5/2013. Câmara dos Deputados Centro de Documentação e Informação – Cedi Coordenação Edições Câmara – Coedi. Disponível: www.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/ldb_5ed.pdf. Acesso:05/10/2016
- RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2009-CEE/MT. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO Estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências. Disponível www.seduc.mt.gov.br/download_file.php?id=9420&parent=56 .Acesso 28/09/2016
- SEDUC-MT. Portarias e Instruções Normativas 2014 Nº 433/13/GS/; Normativas para composição do quadro de pessoal das unidades escolares e processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho dos profissionais da educação do estado de Mato Grosso 2013/2014. Disponível: www.seduc.mt.gov.br/download_file.php?id=18586, Acesso em: 08/08/2014.
- VIEIRA, Isabela. **IBGE: 24% da população têm algum tipo de deficiência**. Disponível: <http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/ibge-24-da-populacao-tem-algum-tipo-de-deficiencia> Acesso:11/11/2017

A FORMAÇÃO DO CAPITAL HUMANO E A GESTÃO DAS TIC's: UM ENSAIO SOBRE OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI

José Flávio da Paz⁹

RESUMO

A “sociedade do conhecimento” ou da “aprendizagem” é o sinal mais expressivo neste início de século. Isto quer dizer que a manipulação crítica dos saberes, do conhecimento e a capacidade de aprender, desaprender e reaprender se tornou diferencial vantajoso nas decisões das oportunidades pessoais e das nações. Nesta perspectiva, buscarão constituir novas metas sociais em educação a partir da introdução de gestores educacionais e sua inserção no contexto socioeducacional, bem como inseri-lo em novos ramos da instituição empresário-educacional reconhecendo-os como parte de um sistema macro, em que o aperfeiçoamento da pessoa humana é o centro de toda e quaisquer iniciativas educacionais, social e/ou econômica. Tendo em vista que todo conhecimento é algo que se reconstrói a cada nova leitura, a pesquisa bibliográfica se propõe a instigar pesquisas neste sentido como princípio educativo que incluirá o que se possa imaginar de novo no campo educacional, pois tais teorias não visam ficar apenas no âmbito das concepções teóricas, mas na produção e reprodução dos saberes, conhecimentos, competências e habilidades, além da pesquisa tanto por parte do expositor como dos participantes e consequentemente, nas práticas educativas dos espaços (igrejas, escola, empresas e outras) de caráter educacional.

Palavras-chaves: Conhecimento. Informação. Educação. Contemporaneidade.

INTRODUÇÃO

A intensão deste artigo é trazer à tona questões que outrora eram dissentidas com certos tabus pela sociedade e especial pelas instituições funcionais, as quais viam nos seus funcionários

⁹ Doutorando em Estudos Literários-UNEMAT; Mestre em Letras-UNIMAR; Mestre em Estudos Literários-UNIR. Bacharel em Letras: Letras-UFSC; docente desde 1989, atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, no Ensino Médio e Superior. Membro/Pesquisador do Grupo de Pesquisa: Crítica Textual e Edição de Textos - UERJ/CNPq; Membro/Pesquisador do Grupo de Pesquisa: Ética, Estética e Filosofia da Literatura - UNIR/CNPq. É Membro Efetivo da AINPGP - Associação Internacional de Pesquisa na Graduação em Pedagogia, desde 2012; desde agosto/2015 é Membro Associado da ANDEA - Associação Nacional de Dificuldades de Ensino e Aprendizagem. Membro da AINPGP - Associação Internacional de Pesquisa na Graduação em Pedagogia (Brasil); da Red Iberoamericana de Docentes (Espanha); AJCS - Association des Jeunes Chercheurs en Sémiotique (França) e Red Federal de Poesía (Argentina). Escritor amador de poesias, artigos, ensaios e crônica tendo participado de antologias e concursos literários de âmbito nacional e internacional. Recebeu o Título de Membro Fundador Vitalício e Imortal, ocupante da Cadeira nº 001/ALB/RN da Academia de Letras do Brasil; Título Honorífico de Cidadão Macapaense pela Câmara do Vereadores de Macapá e Menção Honrosa do Grupo Facedeófono Oficial em parceria com a ONG MovitAÇÃO. Atualmente é Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Letras Vernáculas da Universidade Federal de Rondônia-UNIR. Bolsista do Novo Programa de Formação Doutoral Docente - Novo ProDoutoral da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEs.

meros elementos quantitativos e não como indivíduos que poderiam agregar valores comparativos aquelas empresas.

Após décadas de suposto desenvolvimento o óbvio parece-nos cada vez mais à vista, isto porque segundo Mahbub ul Haq (1995), em sua obra reflexões sobre o desenvolvimento humano, de 1995, afirma: *... as pessoas são ambas os meios e o fim do Desenvolvimento econômico. Frequentemente esta simples verdade é obscurecida porque estamos acostumados a falar sobre coisas abstratas, agregadas, números.*

Daí considerar que as pessoas não existam meramente para acrescentar um número ou arredondar as estatísticas, mas somar a um processo social produtivo da comunidade e da nação, ora tão despida de civismo, moral é ética.

Desse modo, há necessidade de se rever conceitos e constituir novos questionamentos, pois já não importa mais saber quanto um continente ou nação produz, mas como as empresas ali instaladas lidam com os recursos humanos, seus planos e projetos para com o indivíduo que desenvolver sua missão funcional. Há inúmeros casos de incentivo a práticas sociais, voluntariados e outros no sentido de valorizar o capital humano.

Lógico que nem todos os países possuem políticas de incentivo nesse âmbito, em especial os pobres e os denominados emergentes, todavia há que se admitir que iniciativas existem e são certificadas por agências competentes de fiscalização às boas práticas e iniciativas de responsabilidade social.

Isto porque, a renda tão somente propiciada ao trabalhador não corresponde as suas aspirações pessoais, afinal não adianta a este servidor ganhar muito dinheiro se o é sujeito ausente no lar e na vida social da família e da comunidade: não é interessante também, sobrecarregar-se de atividade enquanto sequer outros cumprem seus horários de trabalho.

Aliada a uma boa renda deve existir também políticas de incentivo à educação, à cultura, ao lazer e ao entretenimento, isto sim nos parece tão importante quanto uma boa quantia pago pelo seu trabalho.

Reconhecer os direitos, enquanto sujeito. é outro fator importante para a boa prática da inclusão, pois, ainda segundo, Mahbub ul Haq (1995) :

(...) a promoção do desenvolvimento humano sustentado como extensão da cidadania ativa têm, na América Latina, o duplo significado de reduzir a exclusão do passado, causada pela pobreza e desigualdade, e a diminuir o poder de mecanismos que hoje reiteram e aumentam a exclusão. Como consequência, a política social deveria repousar em três eixos: educação, emprego e proteção social.

Antes de comentar o tripé proposto por Mahbub ul Haq; é, preciso posicionar o homem no atual cenário socioeconômico, cultural e religioso. Uma vez que não se pode imaginar um homem passivo ou vitimado pelo seu meio, este sujeito, pelas inquietações busca incansavelmente sua auto – identificação, reconhecer-se enquanto pessoa, gente, ser humano de fato, pois não ver-se tão somente como um agente a receber dados, mas um ser pensante que colabora com o desenvolvimento histórico – social do tempo passado, presente e futuro, pois bem compreende o seu tempo e o seu espaço, senão, busca conhecê-lo para melhor interagir, lógica de toda sujeito astuto e pensante.

Compreendida sua existência enquanto agente ativo de um processo evolutivo, sua busca agora é pela assimilação de novos valores existenciais, isto fará com que ele se encontre mais competitivo, participativo e atuante, pois suas lutas, vitórias e conquistas o trouxe até aqui, funcionaria como o mito da caverna idealizada por Platão, afinal este será um novo homem e obviamente, melhor preparado para lidar com a diversidade a sua frente, inclusive as de caráter étnico, religioso e sexual, vistos de forma tão polêmicos por nossa sociedade.

Dados os surgimentos de novas necessidades comunicacionais o homem, constituído de TICs, agora sujeito interplanetário adentra um universo que o faz ora sujeito de visão ampliada ora sujeito isolado, pois suas linguagens diferem de tempo e de espaço, embora isto crie uma instabilidade interior seu posicionamento é pela diferença, afinal seu conhecimento e sua realidade está além de um saber básico, a isto não poderia denominar conhecimentos superior, mas há de se reconhecer uma extrema distância entre o indivíduo detentor de informações e conhecimentos tecnológico dos que sequer sabem do que trata a ciência computacional, isto por falta de políticas públicas de inclusão digital, embora existam inúmeras iniciativas de instituições governamentais e não-governamentais, no sentido de *favorecer a apropriação de tecnologia de forma consciente, que torna o indivíduo capaz de decidir quando, como e para que utiliza-la.* (...), pois

(...) iniciativas de promoção da inclusão estariam, estão diretamente relacionadas à motivação e à capacidade para a utilização das TICs de forma crítica e empreendedora, objetivando o desenvolvimento pessoal e comunitário. A ideia é que, apropriando-se destes novos conhecimentos e ferramentas, os indivíduos possam desenvolver uma consciência histórica, política e ética, associada a uma ação cidadã e de transformação social, ao passo que se qualificar profissionalmente” e se tornam mais competitivos, pois esta é a discussão até então. (DE LUCA *In* CRUZ, 2004, p. 9-10).

Baseado no exposto, resta ao homem constituir parceiros interpessoais e interprofissionais, uma vez que a ordem não é mais, ou talvez nunca tenha sido, conhecer o outro, mas antes a si mesmo, como propôs Sócrates: *conhece-te a ti mesmo*, pois segundo Heráclito: *eu me busco a mim mesmo*, logo é constatável a premissa de que as pessoas se encontrarão em si próprias, no respeito a singularidade, as diferenças que existem entre seres impares, mas que constituem um conjunto de saberes e conhecimentos limitados. Para tanto, basta que se permitam a arte encontro e reencontro continuamente, seja do outro ou consigo próprio.

Esse conjunto de diferenças faz seres mais competentes, constituídos de habilidades, conhecimentos e atitudes, segundo Phillipe Perrenoud e menos disperso de energia, pois dela se precisa para que sejam feitas novas leituras e interpretações de textos e contextos, bem como nos atos físicos com a família, no laser, no entretenimento e em outros feitos tão necessários quanto aos trabalhistas.

Faz-se também, sujeito de mudanças rápidas quanto aos velhos paradigmas, percebendo aqui que a ideia de velho, não necessariamente caracteriza o ser descartável, mas questionar até que ponto o novo traz consigo algo efetivamente novo e onde está sua fundamentação teórico-prática.

Outro ponto analisável é o fato de o indivíduo está melhor compreendendo o planeta Terra enquanto sua grande casa, isto exposto nos pensamentos d'*O Manifesto da Terra*, de Ivanildo Guimarães, escritor potiguar, bem como nas noções sobre ecopedagogia proposta por Francisco Gutierrez e Moacir Gadotti.

Logo, reconhecer-se que os países emergentes que investem na educação e na formação de mão-de-obra qualificada sobreviverão muito mais tempo, do contrário, serão engolidas pelos sistemas de globalização e unificação econômica, isto constatável pelas necessidades humanas impulsionadas a consumir a cada novo instante, novas tecnologias de informação e de comunicação, as quais facilitarão e aproximarão seres na Terra.

Nessa perspectiva, as instituições religiosas começam a rever alguns dogmas, em especial, os conceitos de Deus e de mundo, bem com suas criações. Pensar a pena de morte, a biótica e a biotecnologia, a eutanásia, o aborto e outros temas são questões pertinentes no âmbito das igrejas e dos templos, embora ajam com cautela e precisão acerca de tais temáticas.

O homem do século XXI está mais preocupado com o desenvolvimento habitacional, controle de natalidade, afinal as famílias dos tempos coloniais já não são mais viáveis, sustentavelmente falando; a busca pela qualidade de vida é outra premissa deste novo século,

bem como as questões de saneamento básico, educação, saúde, transporte, trabalho e outros que provocam espanto por sua inclusão veloz e incessante em nosso meio.

Daí retorna o questionamento: como você se vê na empresa e no seu trabalho? Isto abre precedente para exposição maior a uma instabilidade emocional e econômica, pois o que antes se tinha como certo, ora duvidoso e incerto.

A insatisfação consciente é outra constante no homem atual, afinal seus conflitos pessoais e profissionais hão de instigá-lo a um processo contínuo de idas e voltas, ou seja, ora seus conflitos o levarão a si mesmo ora será exposto como sujeito crítico, autoconfiante e determinado diante as dificuldades da vida e das situações experimentadas, criando desse modo, sentimentos mais egoístas, pois este passará a ser seu diferencial pessoal e profissional, embora devesse ser reconhecido por suas habilidades humanísticas já que integra a vida das pessoas que compõem a alma da empresa e da família.

Isto causa inúmeras incertezas, pois o foco é zero quanto ao futuro das pessoas e das instituições, instalando-se nos indivíduos valores referenciais de disputa e competição.

Nesse cenário, os paradigmas mudam e o que ora parecia estável e duradouro já não o é, pois o conhecimento é algo mutável, logo subjetivo em prol de uma objetividade nem sempre clara e que propicia benefícios comuns, afinal o homem reduz, mais uma vez, a um mero reprodutor de saberes e não construtor e desconstrutor dele.

A empresa avançou um pouco mais e passa a perceber os conhecimentos individuais como algo que possa ser coletivo, logo o ser funcional, passa a ser visto como um ser com a cara de empresa, afinal o ser agrega valores. Deve ser valorizado como pessoa humana que é, não havendo revanche entre os homens, mas aliados, companheiros de lutas e batalhas, uma vez que a visão dos envolvidos é global e uniforme inter-relacionando como clientes mútuos, ora internos ora externos, pois dessa relação depende o futuro das empresas e as suas consequências. Nisso se conseguiu diminuir, senão eliminar os medos contidos nos sistemas pessoais, clericais e nas relações sociais, bem como da contestação para absorção e entendimento entre os meios e os fins, além dos mecanismos de superioridades e de inferioridade entre os colaboradores institucionais.

Uma tendência observável nos novos modelos de organizações é a redução de cargos gerenciais, supervisão e de vigilância, pois a luta atual é pela competência, logo há necessidade de encontrarmos profissionais com perfil de executivos, portador de conhecimentos e de atitudes globalizadas e menos especialistas e que acima de tudo perceba a humanização no trato à questões pouco informais, pois disso depende a longevidade e perceptividade empresarial.

O objetivo maior no mundo do trabalho é somar os seguintes elementos: empresa, família, mercados internos e externos, fornecedores, clientes e outros que devem o papel social da empresa e da comunidade em favor de uma comunidade emergente, desse ponto de vista, o civismo passa a ser algo implícito nos feitos da empresa e da comunidade.

É salutar ressaltar que isto decorre os novos conceitos absorvidos pelas empresas, tais como o de modernidade, gestão empresarial centrada na participação dos envolvidos, reengenharia, globalização de tarefas, princípios de qualidade total e de vida, excelência de serviços e de atendimento, competitividade, produtividade, lucratividade com humanismo, visão global, ecologia e ambientalismo e outros que favorecem a reflexão crítica e participativa numa comunidade emergente a serviço desta e para esta, portanto, dotada de compromisso e responsabilidade social.

O TRIPÉ: EDUCAÇÃO, EMPREGO E PROTEÇÃO SOCIAL.

a) Educação:

Segundo Ghiraldelli Jr., no seu artigo intitulado: *Pedagogia, Educação, Didática e Filosofia da Educação – algumas distinções*, de 12. 08. 2004 in: www.cefa.org.br, define:

(...) o termo 'educação', ou seja, a palavra que usamos para fazer referência ao 'ato educativo', nada mais designa do que a prática social que identificamos como uma situação temporal e espacial determinada na qual ocorre a relação ensino – aprendizagem, formal ou informal. A relação ensino – aprendizagem é guiada sempre, por alguma teoria, mas nem sempre tal teoria pode ser explicitada em todo o seu conjunto e detalhes pelos que participam de tal relação – o professor e o estudante, o educador e o educando – da mesma forma que poderia fazer em terceiro elemento, o observador, estão munidos de uma ou mais teorias a respeito das teorias educacionais.

Considerando o defendido por Ghiraldelli Jr., o questionamento surge acerca de qual educação se deve utilizar é pertinente e, ainda, saber que escola se tem e qual se deseja alcançar, assim, se saberá que cidadão será formado, e ainda, que sociedade se tem e qual se almeja, pois não agindo com tais questionamento se terá uma educação para a alienação e deformação crítica do homem, uma vez que este será subserviente educado para obedecer ordem, não questionar, tampouco refletir e interagir no cenário atual de descaso e abandono que vivem.

Perceber a educação sob esta óptica é preparar o cidadão para o cumprimento dos seus deveres, mas reconhecedor também dos seus direitos enquanto cidadão.

As teorias impregnadas em nosso ambientes escolares são, na sua maioria, superficiais e vivem dos modismos implantados por teóricos nem sempre fieis ao que ditam como verdades absolutas, pelo menos é assim que se percebe, como salvação do fazer cotidiano.

Desse modo, a educação deve ser vista como algo que surge com o indivíduo, não tem fim, nem mesmo com a nossa morte, pois cabe na vida os questionamentos, as análises e interpretações.

b) O emprego:

Davide Mota, na obra *Formação e Trabalho: uma viagem pela história do trabalho*, SENAC/DN. 1997. O emprego é o *modo de atividade econômica em que o trabalhador dá sua força de trabalho (físico ou intelectual) em troca de remuneração (salário)*.”. Como se percebe, o emprego não carece necessariamente de uma boa educação já que qualquer indivíduo pode tê-lo. Todavia, isto não procede na era das TICs, uma vez que não atingirá seus fins.

Assim, seja em tempos idos ou atuais, o conhecimento ainda é o meio pelo qual o indivíduo progride na vida, cresce enquanto sujeito e/ou profissional. Ressaltando que se está lidando aqui com conceito vasto de educação, não ensino tampouco instrução, que são termos mais precisos e reduzidos.

c) Por últimos, os aspectos de proteção social, os quais são inúmeros, mas ineficazes, seja no âmbito do público ou do privado.

De qualquer modo, pode-se seguir qualquer corrente filosófica: liberal-radical, pragmatista, naturalística ou personalista e ainda assim tratar com descaso a questão da vida, isto não é o que se deseja, pelo contrário, compactua-se com o que ditou o Fórum de debates: “Questões de Bioética: O valor, a beleza e a dignidade da vida humana”, realizado em 02 de outubro de 1999 em Brasília – DF.

Embora nem todo ser humano se sinta digno da sua vida, visto a desigualdade que assola nosso país, além da corrupção e insuficiência de políticas públicas que desfavoreçam as minorias.

Desse modo, a educação parece ineficaz uma vez que não é capaz ou suficiente para fazer o povo ler e reler sua história, reforçando assim o que disse Chomsky:

(...) a população não sabe o que está acontecendo, nem ao menos que não sabe, ” pois “, as pessoas sentem que nada funciona para elas. E não funciona mesmo. Ela nem mesmo sabem o que está acontecendo no remoto e secreto nível da tomada de decisão. (NOAM, Chomsky. A minoria prospera e a multidão inquieta. 2º. Ed. Brasília: UnB, 1999. p. 14-15)

Assim, torna-se urgente a formação de cidadãos conscientes, competentes diante das suas vidas e dos demais seres vivos, em especial, a humana que clama por seu respeito constituído e se efetivando a dignidade humana.

REFERÊNCIAS:

- CRUZ, Renato. **O que as empresas podem fazer pela inclusão digital**. São Paulo: Instituto Ethos, 2004.
- GHIRALDELLI JR. PAULO. **Pedagogia, educação, didática e filosofia da educação algumas distinções**. In: www.cefap.org.br, acesso em 12. 08 .2004.
- MAHBUB UL HAQ, **Reflexão sobre o desenvolvimento humano**, 1995.
- MOTA, Davide. **Formação e Trabalho**. Rio de Janeiro: SENAC/DN, 1997.
- NOAM, Chomsky. **A minoria prospera e a multidão inquieta**. Brasília: UnB, 1999.
- PENNA, Aloysio José Leal. **Questões de bioética: o valor, a beleza e a dignidade da vida humana**. Brasília: CNBB, 1999.
- TOMELIN, Honório. **Educação: gestão do conhecimento e da aprendizagem**. Belo Horizonte: Uma Editora, 2001.
- VIANA, Maria José Braga. **Educação e Conhecimento: textos para aulas**. Belo Horizonte: Una Editora, 2002